



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa

NOME DA(O) SOLICITANTE: Departamento de Infraestrutura e Materiais	MATRÍCULA:
---	-------------------

EMAIL: dim@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): (41) 3313-7309
--	------------------------------------

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

Manter as instalações livres de pragas e vetores urbanos nos imóveis de uso da Defensoria Pública em todo o Estado do Paraná.

3. MOTIVAÇÃO

Necessidade de otimização das contratações, e de tornar mais eficiente a utilização dos recursos humanos e administrativos empregados na execução contratual, buscando-se soluções que possam propiciar a unificação de serviços que são executados comumente por mesmo prestador de serviço, e se apresentam em mesmo nicho de mercado.

Tal situação se apresenta com empresas que realizam serviços de limpeza de caixas de água e em conjunto também realizam serviços de dedetização.

Em cotações de mercado realizadas pelo setor competente da DPE, identificou-se que essa prática é comum dentro do ramo de atuação dessas empresas.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Promover o controle de pragas e vetores em todas as dependências das Sedes da DPE/PR, através de uma solução que confira otimização nos processos e redução do número de contratos firmados para objetos que trazem alguma similaridade de execução pelo mercado fornecedor.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: () PRODUTO (X) SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (X) OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

Os seguintes serviços e atividades mínimas deverão ser executados:

- Manter o controle biológico e de pragas e vetores urbanos em todas as dependências da Sede da DPE/PR;

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- Levantamento da metragem das Sedes da DPE/PR, atualmente ocupadas, realizado pela Gestão de Engenharia;
- Contagem, estimativa e projeção de características de cada uma das sedes da DPE/PR.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

Contratações similares:

Contrato nº 027/2020: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-05/dossie.pdf

PE 213/2018 : <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sqp/licitacoesdetalhes.aspx?id=200889>

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO*

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO SEMESTRAL:	VALOR TOTAL ANUAL:
1. Dedetização	1	R\$ 15.677,14	R\$ 31.354,27
TOTAL			R\$ 31.354,27 ¹

*Demais detalhamentos do objeto e valores serão apresentados e elaborados na etapa de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

¹ Estimativa de valor baseada nas atuais contrações da Instituição, Contratos 032/2024, 033/2024, 021/2024, 027/2024, 019/2024, 017/2024, 016/2024.

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

*EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sei informar	CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO: 13/05/2025
DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO:	
LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

*Item de preenchimento obrigatório pelo Órgão Supridor.

8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar:
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n. ^o 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificar:

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

JENIFFER DOS SANTOS Assinado de forma digital
BAPTISTA:0841585890 por JENIFFER DOS SANTOS
6 BAPTISTA:08415858906
Dados: 2024.09.05 11:38:44
-03'00'

Jeniffer S. Baptista

Supervisora - Departamento de Infraestrutura e Materiais



ePROTOCOLO



Documento: **DFD_046_DIM_DEDETIZACAO_PARA_AS_SEDES_DA_DPEPRnovo.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeniffer dos Santos Baptista** em 05/09/2024 11:38.

Inserido ao protocolo **22.713.253-1** por: **Jeniffer dos Santos** em: 05/09/2024 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e6af658ae4df7c5fa560006b73e6d182.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA AS SEDES DA DPE/PR

PROCESSO SEI nº 24.0.000001679-5

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

CURITIBA, MAIO DE 2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DIRETRIZES GERAIS	3
3.	INFORMAÇÕES BÁSICAS	5
4.	ÁREA REQUISITANTE	6
5.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	6
5.1.	DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO	6
5.2.	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	6
6.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	7
7.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
7.1.	REQUISITOS LEGAIS ESPECÍFICOS	7
7.3.	NATUREZA DA DEMANDA	9
8.	LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	9
9.	IMPACTOS AMBIENTAIS	16
10.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	17
11.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	23
12.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	38
13.	PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	39
14.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	40
15.	MAPA DE RISCOS	41
16.	MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	41
17.	INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS	42
18.	BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	43
19.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	44
20.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	46

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratar soluções para prestação de serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água, cisternas e reservatórios de água para as sedes da DPE/PR.

2. DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução DPG nº 375/2023. Não há necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

É relevante destacar que houve diversas contratações anteriores para atender à necessidade de dedetização e também de limpeza de caixas d'água nas sedes da DPE/PR, foram elas:

- Pregão Eletrônico 046/2023 que gerou os contratos: Contrato nº16, 17, 19, 20, 21, 32 e 33 de 2024 - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0462023>
- Pregão Eletrônico 010/2020 – Contratação de Dedetização para a sede de Guarapuava. Certame anulado por vícios no edital, devido à legislação não contemplada - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0102020>
- Pregão Eletrônico 024/2020 – Contratação de Dedetização para a sede de Guarapuava – Contrato 016/202-
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0242020>
- Pregão Eletrônico 020/2020 - Contratação de Dedetização para a sede de Foz do Iguaçu - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0202020>
- Pregão Eletrônico 023/2019 - Contratação de Dedetização para a sede de Londrina - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-No-0232019>

- Pregão Eletrônico 024/2019 - Contratação de Dedezação para a sede da Defensoria em Cianorte, Foz do Iguaçu, Maringá e Umuarama -
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-No-0242019>
- Pregão Eletrônico 027/2019 - Contratação de Dedezação para as sedes da Defensoria em Curitiba - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0272019>
- Pregão Eletrônico 027/2023 – Contratação de Serviços de Limpeza de Caixas D’Água e Cisternas das sedes da Defensoria Pública do Paraná nas cidades de Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Guarapuava e Ponta Grossa -
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0272023>
- Pregão Eletrônico 019/2022 - Contratação de Serviços de Limpeza de Caixas D’Água e Cisternas e Poços de Drenagem Freática das sedes da DPE em Curitiba e Região Metropolitana - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Pregao-Eletronico-0192022>

A presente contratação visa substituir os seguintes contratos:

- 027/2022 – Serviços de desinsetização geral e desratização das sedes de Curitiba e Colombo – **Prazo de Vigência até 09/05/2025**
- 015/2023 – Serviços de desinsetização geral e desratização da sede de Maringá – **Prazo de Vigência até 23/04/2025**
- 016/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Guarapuava e União de Vitória – **Prazo de Vigência - 20/03/2025**
- 017/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Pato Branco e Francisco Beltrão - **Prazo de Vigência - 20/03/2025**

- 019/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Campo Mourão, Cianorte, Paranavaí e Umuarama - **Prazo de Vigência - 25/03/2025**
- 020/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Londrina, Arapongas, Maringá, Cornélio Procópio e Apucarana - **Prazo de Vigência - 24/03/2026**
- 021/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Foz do Iguaçu, Toledo e Cascavel - **Prazo de Vigência - 24/03/2026**
- 032/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Curitiba, Colombo, São José dos Pinhais, Piraquara e Paranaguá - **Prazo de Vigência - 13/05/2026**
- 033/2024 - Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para as sedes de Ponta Grossa e Castro - **Prazo de Vigência - 14/05/2026**

As contratações anteriores serviram como referência para a elaboração do presente ETP – Estudo Técnico Preliminar. Salienta-se que, com base nessas contratações, a principal alteração deste foi o critério de precificação da desinsetização: de metragem para aplicação. Muito embora a metragem seja informada, o critério de aplicação foi preferido em detrimento da metragem por entender que, em algumas sedes com metragem pequena, por exemplo, a sede do CIAADI, os valores por metragem não são coerentes com a realidade de mercado e não são suficientes nem para subsidiar custos de deslocamento do fornecedor, o que impacta na competitividade.

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número do presente ETP será o 039/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA). O principal responsável pela sua elaboração é a servidora Camila Hellmann Pichler, assessorada pelas informações e orientações trazidas pela Eng^a. Civil Rafaela Sena Stehling da Coordenadoria de Serviços de Manutenção da Coordenadoria de Serviços de

Manutenção da Diretoria de Engenharia e Arquitetura. A categoria do objeto do presente ETP é a prestação de serviços continuados.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Operações (extinto Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM) e ratificada pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A manutenção das instalações da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) livres de pragas e vetores urbanos é essencial para garantir um ambiente seguro e saudável tanto para servidores quanto para assistidos. A presença de pragas pode comprometer a higiene e a segurança dos espaços institucionais, impactando negativamente a qualidade do atendimento prestado pela Defensoria Pública.

Portanto, a contratação dos serviços de dedetização é indispensável para assegurar um ambiente de trabalho adequado, promovendo melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população assistida pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5.2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) tem como missão a prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população em situação de vulnerabilidade. Para assegurar um atendimento eficiente e digno, é fundamental que suas sedes operem em condições adequadas de higiene e segurança sanitária. A presença de pragas e vetores urbanos pode comprometer a saúde de servidores e assistidos, impactando negativamente a qualidade do serviço prestado e colocando em risco a integridade física dos frequentadores dos espaços institucionais.

Dessa forma, a contratação dos serviços de dedetização visa garantir um ambiente salubre em todas as sedes da DPE/PR, promovendo a eliminação e o controle de pragas que possam proliferar nos imóveis utilizados pela instituição. A ausência de medidas preventivas pode resultar em problemas estruturais e sanitários que afetariam diretamente o funcionamento das atividades institucionais, gerando custos adicionais para correções futuras.

Diante desse contexto, a presente contratação se justifica não apenas pela necessidade de controle sanitário, mas também pelo compromisso da DPE/PR com a eficiência na gestão dos seus contratos e a melhoria contínua do ambiente de trabalho. A medida contribui para o cumprimento da missão institucional, garantindo condições adequadas para a atuação dos defensores públicos e demais servidores, além de proporcionar um atendimento mais seguro e eficiente à população assistida.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade de contratação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios d'água está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 039/2025, em conformidade com o art. 11, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução DPG nº 375/2023.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis para o atendimento da necessidade com padrões mínimos de qualidade e que deverão ser observados e/ou realizados pela empresa a ser contratada são divididos da seguinte forma:

7.1. REQUISITOS LEGAIS ESPECÍFICOS

7.1.1. Alvará e licença para o funcionamento do estabelecimento, expedido pela autoridade sanitária ou ambiental competente do Estado ou Município onde a Proponente estiver instalada.

7.1.2. Comprovação de possuir no quadro de funcionários, responsável técnico, devidamente habilitado, inscrito no respectivo Conselho Regional, conforme Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 e outros diplomas legais aplicáveis ao desempenho dos trabalhos que compreendem o objeto da contratação.

-
- 7.1.3. Resolução RDC n° 622, de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.
 - 7.1.4. Possuir técnicos com certificado válido em NR-33 (espaço confinado) e NR-35 (trabalho em altura), nos casos em que for necessário realizar os serviços objetos da contratação em espaços considerados confinados e altos, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 7.1.5. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);
 - 7.1.6. Lei dos Agrotóxicos (Lei 7.802/1989);
 - 7.1.7. Resolução SESA 374/2015 – Funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
 - 7.1.8. ABNT NBR 5674:2024: Esta norma estabelece os requisitos para a gestão da manutenção de edificações.
 - 7.1.9. SECRETARIA DE SAÚDE DO PARANÁ SESA Nº 374/2015 - Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

7.2. REQUISITOS TÉCNICOS E DE NEGÓCIO

- 7.2.1. A aplicação dos produtos deve ser feita por profissionais capacitados, com comprovação de treinamento técnico.
- 7.2.2. A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente.
- 7.2.3. O serviço deve abranger áreas internas e externas das sedes da DPE/PR, incluindo sanitários, refeitórios, depósitos e demais espaços de risco.
- 7.2.4. Os serviços deverão ser realizados em horários comerciais e não comerciais, conforme o agendamento da Ordem de Serviço.
- 7.2.5. Deverá ser emitido um relatório técnico após a execução dos serviços, detalhando os procedimentos realizados, produtos aplicados e eventuais recomendações.
- 7.2.6. A periodicidade deverá seguir as Normas Regulatórias e as especificações técnicas.

- 7.2.7. Atender às sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 7.2.8. Possuir licenciamento pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos municípios onde localizam-se as sedes atendidas.
- 7.2.9. Possuir um Responsável Técnico, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, para exercer as atividades técnicas na empresa.
- 7.2.10. O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços.
- 7.2.10.1. Deverá assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 7.2.11. Possuir inscrição no Conselho de Classe do Responsável Técnico;
- 7.2.12. É obrigatório o uso de produtos saneantes/desinfetantes registrados e aprovados pela ANVISA.

7.3. NATUREZA DA DEMANDA

- 7.3.1. A presente demanda se caracteriza como serviço de natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando os requisitos para a presente contratação, será realizado o levantamento de mercado para a contratação.

8.1. SERVIÇOS OFERECIDOS DE EMPRESAS DO RAMO EM CURITIBA E PARANÁ

SERVIÇOS	EMPRESAS	CATSER
CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS;	LÍDER; BIOSSEG; CEPIL; DEDECOM;	3417
DESCUPINIZAÇÃO;	LÍDER; BIOSSEG; CEPIL; DESINSETIZADORA CURITIBA; DEDECOM; ESGOTECNICA; CBDEDETIZADORA	20680
DESENTUPIMENTO	LÍDER; BIOSSEG;	14400
DESINSETIZAÇÃO (baratas, formigas, moscas, mosquitos, entre outros)	LÍDER; BIOSSEG; CEPIL; DESINSETIZADORA CURITIBA; DEDECOM; CBDEDETIZADORA	3417
DES RATIZAÇÃO;	LÍDER; BIOSSEG; DESINSETIZADORA CURITIBA;	3417

	DEDECOM; ESGOTECNICA; CBDEDETIZADORA	
LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA	LÍDER; BIOSSEG; CEPIL; DESINSETIZADORA CURITIBA; DEDECOM; ESGOTECNICA; CBDEDETIZADORA	13595
LIMPEZA DE CALHAS E FORROS;	LÍDER; CEPIL; CBDEDETIZADORA	2496
SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES	LÍDER; DESINSETIZADORA CURITIBA; ESGOTECNICA	N/E
CONTROLE DE ESCORPIÕES	BIOSSEG;	N/E
DEDETIZAÇÃO CARRAPATOS	BIOSSEG;	N/E
LAVAGEM DE FACHADAS E TELHADOS	CEPIL;	N/E

8.2. EMPRESAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO¹

CATSER	EMPRESAS
3417 – Desinsetização/Desratização/Dedetização	729
20680 – Descupinização	178
13595 – Manutenção/Higienização de Reservatório de Água Potável	607

8.3. EMPRESAS POR CIDADES

Ponta Grossa	Astral – Saúde Ambiental; D. Ponta; Bioleader
Foz do Iguaçu	Astral – Saúde Ambiental
Castro	D. Ponta; Arakta Dedetizadora
Toledo	Doutor Veneno; Rosseto
Cascavel	Vet Pragas, Doutor Veneno
Guarapuava	Dedetiza Controle de Pragas
Pato Branco	Ecoserv; Desinsectus;

¹ Busca de empresas realizada por meio da ferramenta Mapa de Fornecedores disponível no Banco de Preços. Critério de busca considerou resultados do último ano em todos os estados.

Campo Mourão	Souza Dedetização; Tecni Prag
Cianorte	Dedetizadora Higinorte; Dedetizadora Noroeste
Paranavaí	DD Fog, Dedetizadora Detiza
Umuarama	Dedetizadora Berbert, Detona Inseto
Maringá	Dedetizadora Berbert, DD Tudo, Elite Controle de Pragas
Londrina	DDT Ambiental, TecnoInseto Ddedetizadora, NouScontrolle, Elite Controle de Pragas
Francisco Beltrão	Teixeirão Dedetizadora
Paranaguá	Ecológica Brasil, Agronômica, Dacom Castilho
Cornélio Procópio	Combat Dedetização, Dedetizadora Asolução
Apucarana	Perfect Soluções Ambientais, WS Controle Ambiental
União da Vitória	Desentupidora e Dedetizadora Rocio, Caça Pragas Dedetizadora

O levantamento de mercado com buscas realizadas no Google, identificou diversas empresas especializadas na prestação de serviços de controle de pragas e correlatos. Entre as principais, destacam-se Líder, Biosseg, Cepil, Dedetizadora Curitiba, Dedecom, Esgotécnica e CB Dedetizadora. Essas empresas atuam em diferentes segmentos do controle sanitário, oferecendo serviços como desinsetização, desratização, descupinização, sanitização, controle de escorpiões e higienização de caixas d'água.

Conforme requisitos trazidos pelo supridor, é possível agregar outros serviços além da dedetização, empresas do setor frequentemente oferecem limpeza de caixas d'água, desentupimentos, controle de pombos e morcegos, além da lavagem de fachadas e telhados. Essa estratégia permite a redução do número de contratos firmados, facilitando a fiscalização e garantindo maior eficiência operacional.

Salienta-se que o CATSER 3417 contempla os serviços de desinsetização, desratização e dedetização.

Geralmente, a unidade de medida dos serviços de desinsetização é cotada por metro quadrado, mas pode ser também realizada por serviço. Já para a limpeza de caixas, é geralmente cotada por litro.

A seguir serão desenvolvidas as soluções para a presente contratação.

8.4. SOLUÇÃO 1: EXECUÇÃO DIRETA

A execução direta dos serviços de desinsetização pela própria Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) não é viável devido a uma série de fatores técnicos, legais e operacionais, como regulação específica do setor, exigência de profissionais especializados, infraestrutura e equipamentos específicos, risco à segurança e à saúde, entre outros.

8.5. SOLUÇÃO 2: PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

As parcerias com outros órgãos públicos são um instrumento de cooperação institucional que permite a otimização de recursos e a ampliação da eficiência administrativa. Essas parcerias podem ocorrer por meio de convênios, termos de cooperação ou adesão a atas de registro de preços firmadas por outros entes públicos. Normalmente, essa abordagem é utilizada quando diferentes órgãos compartilham necessidades semelhantes e podem unificar suas demandas para obter melhores condições contratuais.

No caso da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a parceria com outros órgãos públicos para a contratação dos serviços de desinsetização não foi adotada neste Estudo Técnico Preliminar por diversas razões. Primeiramente, a especificidade das necessidades da Defensoria Pública em relação ao controle de pragas e à sanitização de ambientes exigem um planejamento focado nas suas próprias instalações e demandas, que podem não coincidir com as de outros órgãos estaduais ou municipais. A execução desses serviços deve considerar a dinâmica

operacional e as particularidades dos espaços físicos utilizados pela instituição, o que nem sempre é compatível com contratos previamente estabelecidos por outros entes.

Além disso, as parcerias interinstitucionais geralmente dependem da existência de contratos ativos que permitam a adesão ou de acordos formais entre as partes, o que pode gerar um processo burocrático adicional que compromete a celeridade da contratação.

Outro fator relevante é a necessidade de controle direto sobre os padrões de qualidade e fiscalização do serviço. Quando se adere a um contrato gerenciado por outro órgão, pode haver limitações quanto à adaptação das cláusulas contratuais às necessidades específicas da Defensoria.

8.6. SOLUÇÃO 3: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A contratação de empresa especializada refere-se à escolha de empresas com expertise na execução dos serviços de desinsetização, desratização, controle de pragas e limpeza de caixas d'água, promovendo a qualidade e conformidade com as normas sanitárias e ambientais. Esse modelo mostra-se o mais adequado, já que os serviços são realizados por profissionais qualificados, utilizando-se de técnicas e produtos adequados, o que minimiza riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A principal vantagem dessa solução é a garantia de que a empresa contratada terá conhecimento técnico para realizar os procedimentos de forma segura e eficaz, respeitando as regulamentações aplicáveis. Empresas especializadas costumam investir em capacitação contínua de seus funcionários, bem como em equipamentos e produtos certificados, o que resulta em maior eficiência operacional e redução de falhas na execução. Além disso, a experiência acumulada por essas empresas permite a aplicação de metodologias modernas e eficazes para o controle de pragas, aumentando a durabilidade dos serviços prestados e reduzindo a necessidade de intervenções frequentes.

A seguir serão observados os tipos de modelagem para a contratação (SOLUÇÃO 3).

8.6.1. LOTE ÚNICO

Caso a contratação fosse em lote único todas as regiões e serviços necessários seriam incluídos em um único contrato com uma única empresa. A principal vantagem desse modelo é a simplificação administrativa, pois a gestão do contrato se torna mais centralizada, reduzindo a necessidade de múltiplos processos licitatórios e facilitando a fiscalização. No entanto, essa

solução também apresenta grandes desvantagens. A concentração dos serviços em apenas um fornecedor pode gerar dificuldades na adaptação às necessidades específicas de cada localidade. Outra questão relevante é a possibilidade de que apenas empresas de grande porte consigam participar da licitação, limitando a competitividade e possivelmente excluindo prestadores locais que poderiam oferecer um atendimento mais ágil e personalizado.

8.6.2. POR CIDADE

A contratação por cidade estabelece um contrato específico para cada município, aumentando a probabilidade de que os prestadores de serviços tenham conhecimento detalhado das particularidades locais. Essa solução pode ser benéfica para atender necessidades específicas e melhorar a resposta a emergências, já que as empresas contratadas estarão mais próximas das sedes. No entanto, esse modelo pode resultar em custos administrativos mais elevados, devido à necessidade de gerenciar múltiplos contratos. Ainda assim, para algumas cidades, ainda é mais vantajoso mantê-las separadas em lotes, como será visto no item 8.6.4.

8.6.3. POR ITEM

A contratação por item fragmenta os serviços, permitindo que diferentes empresas sejam responsáveis por atividades específicas, como desinsetização/desratização e limpeza de caixas d'água. Essa abordagem permite que cada serviço seja realizado por uma empresa especializada. No entanto, conforme observado anteriormente, as empresas que oferecem serviços de desinsetização e desratização são as mesmas que oferecem serviços de limpeza de caixas d'água, o que seria mais produtivo e eficiente manter esses dois itens sob a execução de uma única empresa. Portanto, essa fragmentação pode gerar desafios logísticos e administrativos, pois será necessário coordenar múltiplos contratos e garantir que os serviços sejam realizados de maneira integrada e sem atrasos. Além disso, a dispersão de fornecedores pode dificultar a responsabilização em caso de falhas, já que cada empresa será responsável por um serviço específico, o que pode gerar dificuldades na solução de eventuais problemas operacionais.

8.6.4. SEPARAÇÃO EM LOTES REGIONAIS E POR CIDADES

A separação em lotes regionais permite que as empresas contratadas estejam mais próximas das sedes, otimizando a execução dos serviços e garantindo um atendimento ágil e especializado.

Uma das principais vantagens dessa divisão por lotes regionais é a possibilidade de participação de empresas locais, o que aumenta a competitividade e promove o desenvolvimento

do mercado regional. Empresas com atuação na própria região possuem maior familiaridade com as condições ambientais e estruturais do local, o que contribui para a aplicação de estratégias mais eficazes no controle de pragas e na manutenção da qualidade da água.

A separação em lotes regionais também reduz riscos operacionais, evitando a concentração dos serviços em um único fornecedor. Dessa forma, eventuais dificuldades enfrentadas por uma empresa não comprometem a continuidade dos serviços em outras regiões, fomentando a segurança da contratação e a manutenção das condições sanitárias nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ainda, salienta-se que, devido à distância entre algumas cidades, optou-se pela divisão em lotes por cidades.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de uma fiscalização mais eficiente, já que a divisão em lotes facilita o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e permite um controle mais rigoroso da qualidade dos serviços prestados.

Esta modelagem de contratação abrange as seguintes áreas regionalizadas:

LOTE 01 – Curitiba, RMC e Litoral

Sede Curitiba – Mateus Leme

Curitiba – Sede Atendimento

Curitiba – CIAADI

DEPEN – Piraquara

Colombo – CDL

São José dos Pinhais

LOTE 02 - Litoral

Paranaguá

LOTE 03 – Região Centro Oriental

Ponta Grossa

Castro

LOTE 04 – Região Oeste I

Foz do Iguaçu

LOTE 05 – Região Oeste II

Cascavel

LOTE 06 – Região Centro-Sul

Guarapuava

LOTE 07 – Região Centro-Sul II

União da Vitória

LOTE 08 – Região Sudoeste

Pato Branco

Francisco Beltrão

LOTE 09 – Região Centro-Ocidental/Noroeste I

Campo Mourão

Cianorte

LOTE 10 – Noroeste I

Paranavaí

LOTE 11 – Noroeste II

Umuarama

LOTE 12 – Norte I

Londrina

LOTE 13 – Norte II

Maringá

LOTE 14 – Norte III

Apucarana

LOTE 15 – Norte Pioneiro

Cornélio Procópio

Essa estratégia também amplia as oportunidades para empresas de diferentes portes, tornando o processo licitatório mais acessível e promovendo um ambiente de maior concorrência. Dessa forma, a separação dos serviços em 15 (quinze) lotes representa a solução mais indicada para promover maior eficiência, qualidade e atendimento adequado às necessidades de cada região ou cidade.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de dedetização pode gerar impactos ambientais, especialmente devido ao uso de produtos químicos no controle de pragas. Para minimizar esses impactos, é essencial que a execução dos serviços esteja alinhada às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e à Cartilha de Sustentabilidade nas Contratações Públicas. Isso inclui a exigência de produtos biodegradáveis ou de menor toxicidade, devidamente registrados na ANVISA, bem como a aplicação de técnicas que reduzam a dispersão de substâncias nocivas no meio ambiente.

Além disso, a contratação deve prever medidas de logística reversa para o descarte correto de embalagens e resíduos químicos, conforme as normativas ambientais vigentes. A adoção de metodologias sustentáveis, como o uso de barreiras físicas e técnicas integradas de manejo de pragas, pode reduzir a necessidade de substâncias químicas, contribuindo para a preservação da biodiversidade local e a segurança da comunidade. Assim, a DPE/PR reforça seu compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento responsável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 12 (Consumo e Produção Sustentáveis).

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a contratação foi elaborada com base nos dados trazidos pela Coordenadoria de Serviços de Manutenção.

SERVIÇO	PERÍODICIDADE	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Semestral	Unidade
Desinsetização/desratização	Semestral	Por Aplicação

SEDE 1	Sede Administrativa – R. Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, 80530-010.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 10.000L	Cobertura	02	04
	Caixa d'água potável, PVC, 5.000L	Subsolo -2	02	04
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 14.000L	Subsolo -1	01	02
	Caixa d'água potável, PVC, 310L	Cobertura	04	08
	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Cobertura	01	2
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (4.381,79 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 2	Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria – R. Benjamin Lins, 779, Batel, 80420-100.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 15.000L	Cobertura do Anexo	02	04
	Cisterna de d'água potável, alvenaria, 15.500L	Subsolo -2	01	02
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 16.600L	Subsolo -1	01	02
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 6.600L	Subsolo -2	01	02
	Poço de inspeção de d'água pluvial, alvenaria, 2.500L	Subsolo -2	01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (3.130,22 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 3	Sede Central de Atendimento – R. José Bonifácio, 66, Centro, 80020-130.
--------	--



SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 3.000L	Cobertura	02	04
	Caixa d'água potável, PVC, 5.000L	Cobertura	02	04
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 3.000L	Forro dos banheiros do Térreo	03	06
	Cisterna de d'água potável, alvenaria, 62.500L	Subsolo	01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (3.613,99 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 4	São José dos Pinhais - Largo Vereador Segismundo Salata, 192, Centro, 83005-115.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	02	04
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (508,27 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 5	Centro de Distribuição e Logística (CDL) - Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, 83404-642.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	03	06
Desinsetização/Desratização	Todas as áreas do prédio (1645,00 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 6	Centro integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) – R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1.310, Capão do Imbuia, 82810-400.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 310L	Forro da copa	01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (75,55 m ²)	-	-	02 aplicações



SEDE 7	Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN) - R. Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Complexo Penitenciário, 83304-240.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	01	02
Desinsetização/Desratização	Todas as áreas do prédio (61,4 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 8	Sede Londrina - Av. Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga, 86010-020.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 9.500L	Forro	02	04
Desinsetização/Desratização	Cisterna d'água pluvial, PVC, 8.000L	Subsolo	01	02
Desinsetização/Desratização	Todas as áreas do prédio (1.576,17 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 9	Sede Maringá - Av. Tiradentes, 1289, Zona 4, 87013-344.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 500L	Forro	04	08
Desinsetização/desratização	Todas as áreas do prédio (1.444,77 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 10	Ponta Grossa - Fórum Estadual – R. Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, 84035-310.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 3.000L	Forro	02	04
Desinsetização/Desratização	Todas as áreas do prédio (1.551,10 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 11	Sede Castro - R. Padre Damaso, 81, Centro, 84165-210.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização/Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 12	Sede Cascavel - R. São Paulo, 346, Centro, 85801-020.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (654,00 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 13	Sede Foz do Iguaçu - R. Antônio Raposo, 923, Centro, 85851-090.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	02	04
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (502,04 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 14	Sede Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2537, Centro, 85010-180.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (1.212,97 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 15	Sede Pato Branco - Fórum Estadual – R. Maria Bueno, 284, Sambucaró, 85501-560.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 16	Sede Francisco Beltrão – R. Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, 85605-090.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa D'Água PVC 500 L		01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (504,00 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 17	Sede Cornélio Procópio - Av. Santos Dumont, 635, Centro, 86300-000.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO

Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (571,81 m ²)	-	-	02 aplicações
---------------------------------	--	---	---	---------------

SEDE 18	Sede Apucarana - R. Professor Erasto Gaertner, 126, Centro, 86800-280.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa D'Água PVC 1000 L		02	04
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (534,76 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 19	Sede Campo Mourão – R. Santa Cruz, 923, Centro, 87300-440.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 500L	Forro	01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (373,75 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 20	Sede Umuarama – R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792, 2º andar - Zona I, 87501-180.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (283,57 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 21	Sede Cianorte – R. Fernão Dias, 95, Zona 1, 87200-107.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (400 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 22	Sede Paranavaí – R. Getúlio Vargas, 620, Centro, 87702-290.			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa D'Água PVC – 500L		01	02
Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (400 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 23	Sede de União da Vitória - R. Costa Carvalho, 495, Centro, 84600-000.			
----------------	--	--	--	--

SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações

SEDE 24	Paranaguá - Edifício Paranaguá Business Center – R. Baronesa do Cerro Azul, 937, João Gualberto, 83203-550.			
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (407,55 m ²)	-	-	02 aplicações

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 37.000,00** (arred), conforme será demonstrado a seguir.

A estimativa do valor da contratação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade fornecer um referencial preliminar para o planejamento da despesa. Destaca-se que essa estimativa não se confunde com a estimativa de preços que constará no Termo de Referência (TR), a qual seguirá as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será composta por fontes de pesquisa detalhadas, conforme exigido para a instrução do processo licitatório.

Salienta-se que a metodologia da estimativa da contratação será baseada nos preços de contratos anteriores ainda vigentes da DPE/PR e de preços públicos. É importante frisar que a estimativa de preços para os serviços de desinsetização e desratização será realizada conforme faixas de metragem. A escolha pela precificação considerando faixas de metragem e não por metro quadrado, deve-se ao fato de que sedes muito pequenas, como, por exemplo, a sede do CIAADI e a sede do DEPEN em Curitiba-PR, de 75m² e 61 m², respectivamente, ficariam com preços muito aquém da realidade. Isto se deve ao fato de que, conforme observado no último contrato, o preço do m² foi cotado entre R\$ 0,27 e R\$ 0,28 centavos e, na prática, quando multiplicado pela metragem, não é o suficiente para cobrir os custos de deslocamento e aplicação do produto pelos fornecedores. Portanto, para fins de estimativa de preços, para sedes de até 300m², foi estimado um valor mínimo. Ao final da estimativa de preços, também será informado o valor médio encontrado por m² que servirá de referencial para estimar os preços para sedes acima de 3600m², já que, nestes casos, o valor por metro quadrado tende a cobrir os custos fixos básicos do fornecedor.

Para estimativa de preços para serviços de limpeza de caixas d'água e reservatórios de água, também se utilizou de preços da DPE/PR de contratos ainda vigentes e preços de outras contratações públicas. Para os volumes cujos preços não foram diretamente encontrados em contratos da DPE/PR ou em outras contratações públicas, como no caso das cisternas de 6.600 litros e 8.000 litros, foi adotada a metodologia de interpolação. Essa técnica consiste em estimar valores intermediários com base em dois pontos de referência com preços conhecidos, situados acima e abaixo do volume analisado. A escolha por essa abordagem se justifica pela consistência observada nos dados reais, especialmente nas faixas de volume onde há redução progressiva do custo por litro em função da diluição dos custos fixos. A tabela com os valores adotados, sejam reais ou estimados por interpolação, será demonstrada a seguir e serve como base para a composição final da estimativa de custos.

Após a indicação dos custos por faixas de metragem e preços para limpeza das caixas, as estimativas de preços serão separadas por lotes.

DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÉDIO (SERVIÇO)
DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	3417	Umuarama – 283,57m ² - Contrato 019/2024 – DPE/PR	R\$ 142,00
		Campo Mourão - Área Total – 373,75m ² - Contrato 019/2024 – DPE/PR	R\$ 187,00
		PREÇO MÉDIO – Até 300m²	R\$ 164,50
		TRT 12 ^a REGIÃO – Área Total – 478m ²	R\$ 248,00
		Pato Branco - Área Total – 400 m ² - Contrato 017/2024 – DPE/PR	R\$ 212,00
		Francisco Beltrão – Área Total – 504m ² - Contrato 017/2024 – DPE/PR	R\$ 267,12
		PREÇO MÉDIO – Até 500m²	R\$ 242,37
		Cascavel - Área Total – 654m ² - Contrato 021/2024 – DPE/PR	R\$ 347,00

DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	3417	Cornélio Procópio - Área Total – 571,81m ² - Contrato 020/2024 – DPE/PR	R\$ 297,00
		Apucarana - Área Total – 534,76m ² - Contrato 020/2024 – DPE/PR	R\$ 279,00
		PREÇO MÉDIO – Até 600m²	R\$ 307,67
		Sede Curitiba Mateus Leme – Anexo – Área 1198m ² - Contrato 032/2024 – DPE/PR	R\$ 336,00
		TRT 12 ^a REGIÃO ² – Blumenau - Área Total 1.090m ²	R\$ 428,00
		Colombo – CDL – Área Total – 1645m ² - Contrato 032/2024 – DPE/PR	R\$ 445,00
		Ponta Grossa – Área Total – 1551,10m ² - Contrato 033/2024 – DPE/PR	R\$ 590,00
		Guarapuava - Área Total – 1212,97 m ² - Contrato 016/2024 – DPE/PR	R\$ 643,00

²< <https://pnpcp.gov.br/app/editais/00509968000148/2024/1853> > Acesso em: 21/03/2025

	Londrina – Área Total – 1.576,17m ² - Contrato 020/2024 – DPE/PR	R\$ 820,00
	Maringá - Área Total – 1.444,77m ² - Contrato 020/2024 – DPE/PR	R\$ 595,00
	PREÇO MÉDIO – Até 1600m²	R\$ 551,00
	Curitiba – Sede Atendimento – Área Total – 3613,99m ² - Contrato 032/2024 – DPE/PR	R\$ 975,00
	Sede Curitiba – Mateus Leme – Área Total 3183,79m ² - Contrato 032/2024 – DPE/PR	R\$ 892,00
	TRT 12 ^a REGIÃO – Área Total – 3626m ²	R\$ 745,00
	PREÇO MÉDIO Até 3600 m²	R\$ 870,67
	Valor médio por m²	R\$ 0,43
	Limpeza Caixa 310 (L) Município Coronel Vivida ³	R\$ 57,30

³ <https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2024/123>

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	13595	MUNICÍPIO DE CASCAVEL - Limpeza Caixa D'Água 500 Litros ⁴	R\$ 115,00
		PE – PE 027/2023 – Limpeza Caixa D'Água 500 Litros	R\$ 207,36
		Média 500 Litros	R\$ 162,00
		Caixa de 1000 litros (Contrato DPE 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 96,79
		DPE - Limpeza Caixa D'Água 3000 Litros (Contrato 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 142,65
		Cisterna Reuso 3000 Litros - (Contrato DPE 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 177,29
		DPE – Limpeza Caixa D'Água 5000 Litros (Contrato 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 150,80
		Cisterna 6.600 Litros - Estimado por Interpolação	R\$ 223,00
		Cisterna Água Pluvial – 8000 Litros - Estimado por Interpolação	R\$ 232,00
		DPE – PE 027/2023 – Limpeza Caixa D'Água 9.500 Litros	R\$ 365,50
		Limpeza Caixa D'Água 10.000 Litros – DPE (Contrato 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 203,79
		Cisterna Contenção de Cheias – 14.000 Litros (Contrato DPE 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 372,93
		Limpeza Caixa d'água de alvenaria de 15.000 Litros (Contrato DPE 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 266,96

⁴ <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98749305900992024>

		Limpeza Cisterna de Contenção de Cheias 16.670 Litros (Contrato DPE 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 418,78
		Poço Inspeção de cheias de 2500 Litros (Contrato DPE 042/2022 – 2º Termo Aditivo)	R\$ 204,80
		Limpeza Cisterna 62.500 Litros	R\$ 547,16

LOTE 01 – Curitiba e Região Metropolitana						
SEDE 1	Sede Administrativa – R. Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, 80530-010. Curitiba-PR					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 10.000L	Cobertura	2	04	R\$ 203,79	R\$ 815,16
	Caixa d'água potável, PVC, 5.000L	Subsolo - 2	2	04	R\$ 152,84	R\$ 611,36
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 14.000L	Subsolo - 1	1	02	R\$ 372,93	R\$ 745,86
	Caixa d'água potável, PVC, 310L	Cobertura	4	08	R\$ 57,30	R\$ 458,40
	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Cobertura	1	02	R\$ 96,76	R\$ 193,58
Desinsetização e Desratização	Todas as áreas do prédio (4.381,79 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 1883,17	R\$ 3.766,34
TOTAL SEDE 1						R\$ 6.590,70
SEDE 2	Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria – R. Benjamin Lins, 779, Batel, 80420-100. Curitiba-PR					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total



Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 15.000L	Cobertura do Anexo	2	4	R\$ 266,96	R\$ 1.067,84
	Cisterna de d'água potável, alvenaria, 15.500L	Subsolo -2	1	2	R\$ 266,96	R\$ 533,92
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 16.600L	Subsolo -1	1	2	R\$ 418,78	R\$ 837,56
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 6.600L	Subsolo -2	1	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
	Poço de inspeção de d'água pluvial, alvenaria, 2.500L	Subsolo -2	1	2	R\$ 204,80	R\$ 409,60
	Desinsetização/ Desratização	Todas as áreas do prédio (3.130,22m ²)	-	02 aplicações	R\$ 871,00	R\$ 1.742,00
					TOTAL SEDE 2	R\$ 5.036,92
SEDE 03	Sede Central de Atendimento – R. José Bonifácio, 66, Centro, 80020-130 Curitiba-PR					
SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 3.000L	Cobertura	2	4	R\$ 142,65	R\$ 570,60
	Caixa d'água potável, PVC, 5.000L	Cobertura	2	4	R\$ 150,80	R\$ 603,20
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 3.000L	Forro dos banheiros do Térreo	3	6	R\$ 177,29	R\$ 1.063,74

	Cisterna de d'água potável, alvenaria, 62.500L	Subsolo	1	2	R\$ 547,16	R\$ 1.094,32
Desinsetização	Todas as áreas do prédio (3.613,99 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 871,00	R\$ 1.742,00
TOTAL						R\$ 5.073,86
SEDE 04	São José dos Pinhais - Largo Vereador Segismundo Salata, 192, Centro, 83005-115.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	2	4	R\$ 96,79	R\$ 387,16
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (508,27 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL						R\$ 871,90
SEDE 05	Centro de Distribuição e Logística (CDL) - Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, 83404-642.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	3	6	R\$ 96,79	R\$ 580,74
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1645,00 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
TOTAL						R\$ 1.682,74
SEDE 06	Centro integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) – R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1.310, Capão do Imbuia, 82810-400.					

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 310L	Forro da copa	1	2	R\$ 57,30	R\$ 171,90
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (75,55 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 164,50	R\$ 329,00
TOTAL						R\$ 500,90
SEDE 07	Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN) - R. Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Complexo Penitenciário, 83304-240.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	1	2	R\$ 96,79	R\$ 193,58
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (61,4 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 164,50	R\$ 329,00
TOTAL						R\$ 522,58
TOTAL LOTE 01						R\$ 20.279,60

LOTE 02 - LITORAL						
SEDE 01	Paranaguá - Edifício Paranaguá Business Center – R. Baronesa do Cerro Azul, 937, João Gualberto, 83203-550.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDA DE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (407,55 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL LOTE 02						R\$ 484,74

LOTE 3 – REGIÃO CENTRO ORIENTAL	
SEDE 01	Ponta Grossa - Fórum Estadual – R. Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, 84035-310.



SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 3.000L	Forro	02	4	R\$ 142,65	R\$ 570,60
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.551,10 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
						TOTAL R\$ 1.672,60
SEDE 02	Sede Castro - R. Padre Damaso, 81, Centro, 84165-210.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
						TOTAL LOTE 03 R\$ 2.157,34

LOTE 04 – OESTE I						
SEDE 01	Sede Foz do Iguaçu - R. Antônio Raposo, 923, Centro, 85851-090.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	02	4	R\$ 96,76	R\$ 387,04
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (502,04 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
						TOTAL LOTE 04 R\$ 871,78

LOTE 05 – OESTE II						
SEDE 01	Sede Cascavel - R. São Paulo, 346, Centro, 85801-020.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (654,00 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 307,67	R\$ 615,34
						TOTAL LOTE 05 R\$ 615,34

LOTE 06 – CENTRO-SUL						
SEDE 01	Sede Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2537, Centro, 85010-180.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	01	2	R\$ 96,76	R\$ 193,52
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.212,97 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
TOTAL LOTE 06						R\$ 1.295,52

LOTE 07 – CENTRO-SUL II						
SEDE 01	Sede de União da Vitória - R. Costa Carvalho, 495, Centro, 84600-000.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL LOTE 07						R\$ 484,74

LOTE 08 - SUDOESTE						
SEDE 01	Sede Pato Branco - Fórum Estadual – R. Maria Bueno, 284, Sambugaro, 85501-560.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL						R\$ 484,74
SEDE 02	Sede Francisco Beltrão – R. Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, 85605-090.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total



Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'Água 500L		01	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (504,00 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL						R\$ 808,74
TOTAL LOTE 08						R\$ 1.293,48

LOTE 09 – CENTRO-OCIDENTAL/NOROESTE I						
SEDE 01	Sede Campo Mourão – R. Santa Cruz, 923, Centro, 87300-440.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 500L	Forro	01	2	R\$ 150,80	R\$ 301,60
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (373,75 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL						R\$ 786,34
SEDE 02	Sede Cianorte – R. Fernão Dias, 95, Zona 1, 87200-107.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74
TOTAL						R\$ 484,74
TOTAL LOTE 09						R\$ 1.271,08

LOTE 10 – Região Noroeste II						
SEDE 01	Sede Paranavaí – R. Getúlio Vargas, 620, Centro, 87702-290.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa D'Água PVC – 500L		01	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do	-	-	02 aplicações	R\$ 242,37	R\$ 484,74



	prédio (400 m ²)					
TOTAL LOTE 10						R\$ 808,74

LOTE 11 – Região Noroeste III						
SEDE 01	Sede Umuarama – R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792, 2º andar - Zona I, 87501-180.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (283,57 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 164,50	R\$ 329,00
TOTAL LOTE 11						R\$ 329,00

LOTE 12 – Região Norte I						
SEDE 01	Sede Londrina - Av. Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga, 86010-020.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 9.500L	Forro	02	4	R\$ 365,50	R\$ 1.462,00
	Cisterna d'água pluvial, PVC, 8.000L	Subsolo	01	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.576,17 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00
TOTAL LOTE 12						R\$ 3.028,00

LOTE 13 – Região Norte II						
SEDE 01	Sede Maringá - Av. Tiradentes, 1289, Zona 4, 87013-344.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 500L	Forro	04	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do	-	-	02 aplicações	R\$ 551,00	R\$ 1.102,00

	prédio (1.444,77 m ²)					
TOTAL LOTE 13					R\$ 2.398,00	

LOTE 14 – NORTE III						
SEDE 01	Sede Apucarana - R. Professor Erasto Gaertner, 126, Centro, 86800-280.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 1000L		2	4	R\$ 96,79	R\$ 387,16
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (534,76 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 307,67	R\$ 615,34
TOTAL LOTE 14					R\$ 1.002,50	

LOTE 15 – NORTE						
SEDE 01	Sede Cornélio Procópio – Av. Santos Dumont, 635, Centro, 86300-000.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (571,81 m ²)	-	-	02 aplicações	R\$ 307,67	R\$ 615,34
TOTAL LOTE 15					R\$ 615,34	

TOTAL DOS 15 LOTES	R\$ 36.935,20
---------------------------	--------------------------

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção por não parcelar o objeto em relação à natureza dos serviços — limpeza de caixas d'água e desinsetização — justifica-se tecnicamente pela constatação, com base em pesquisa de mercado, de que as mesmas empresas especializadas normalmente

executam ambas as atividades. Trata-se de serviços que pertencem ao mesmo nicho de mercado e, quando realizados em conjunto, promovem ganhos operacionais relevantes, especialmente pela otimização do agendamento e da mobilização das equipes técnicas. Essa integração favorece a execução coordenada, permitindo que a limpeza dos reservatórios ocorra no mesmo momento em que se realiza o controle de pragas, o que promove maior eficiência, economicidade e efetividade sanitária.

Por outro lado, a divisão da contratação em 15 (quinze) lotes regionais revela-se como a estratégia mais adequada para atender às especificidades logísticas e operacionais das diversas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Essa regionalização possibilita a contratação de empresas localizadas nas proximidades das sedes atendidas, o que reduz os custos com deslocamentos, viabiliza um planejamento mais preciso e promove maior agilidade na execução e no atendimento de demandas emergenciais. A atuação de prestadores com conhecimento prévio das condições ambientais e estruturais de cada local contribui para a aplicação de soluções técnicas mais eficazes e adaptadas à realidade regional.

A separação em lotes regionais também fortalece a concorrência no certame, ao viabilizar a participação de empresas de diferentes portes, incluindo aquelas com atuação restrita a determinadas regiões. Isso amplia a competitividade e descentraliza os riscos operacionais.

Portanto, com essa modelagem, a fiscalização dos contratos torna-se mais efetiva, pois é possível acompanhar o desempenho de forma segmentada e direcionada, possibilitando que a qualidade dos serviços prestados atenda de maneira uniforme e satisfatória às exigências contratuais em todas as sedes da Instituição.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Com base nos requisitos do presente ETP, não se vislumbra a necessidade de capacitações, uma vez que todo o processo será realizado pela empresa contratada. No entanto, como providências adicionais, ressalta-se:

Os gestores das sedes ou responsáveis pelo contato com a empresa contratada deverão adotar as seguintes medidas:

1. Elaborar um cronograma semestral consolidado, contemplando tanto a dedetização quanto a limpeza das caixas d'água, de forma a garantir que os serviços sejam executados de maneira integrada, conforme exigências normativas.
2. Manter um controle atualizado dos agendamentos, registrando datas previstas e realizadas, bem como eventuais reprogramações, para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.
3. Coordenar com antecedência a comunicação com a empresa contratada, informando a necessidade de alinhamento das execuções dos serviços para evitar descontinuidade e garantir a eficácia do tratamento contra pragas e a higienização dos reservatórios de água.
4. Monitorar e verificar o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis à periodicidade da desinsetização e da limpeza das caixas d'água, garantindo que os serviços sejam realizados conforme as exigências legais e sanitárias.
5. Garantir que os registros das execuções sejam devidamente guardados, possibilitando a rastreabilidade dos serviços prestados e a comprovação de conformidade com as determinações da DPE/PR e das autoridades sanitárias.

Essas providências visam assegurar a eficiência da prestação dos serviços, evitando falhas operacionais e promovendo um ambiente adequado e seguro nas instalações da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que, apesar de não serem interdependentes, apresentam relação entre si, podendo ser vantajoso o planejamento conjunto para obter maior eficiência. Já as contratações interdependentes são aquelas que, por suas características, precisam ser realizadas conjuntamente, pois a execução de uma depende diretamente da outra.

No caso específico dos serviços de desinsetização, desratização, dedetização e limpeza de caixa d'água, como contratações correlatas, indicam-se a contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação e os serviços de manutenção predial. A contratação de serviços de limpeza contribui para a higiene e não proliferação de insetos,

como baratas, ratos entre outros. E a manutenção predial, por sua vez, visa proporcionar condições adequadas de utilização das estruturas físicas.

15. MAPA DE RISCOS

Risco: Descumprimento do prazo de execução dos serviços				
Probabilidade: Média		Dano potencial: Comprometimento da higiene e segurança		
Impacto: Alto		Resposta: Mitigar		
ID	Ação preventiva	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Elaboração de planejamento adequado pelo gestor da sede, garantindo a organização prévia dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.	Gestor da Sede ou Responsável	Antes da execução do serviço	O gestor da sede deve organizar um cronograma prévio alinhado às necessidades da unidade, garantindo a disponibilidade dos espaços, minimizando impactos nas atividades institucionais, evitando conflitos de agenda.
b)	Estabelecer prazos específicos para cada etapa da execução dos serviços	Órgão Supridor	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Definir prazos máximos para início e conclusão dos serviços Implementar controle e acompanhamento por meio de relatórios periódicos
ID	Ação de contingência	Responsável	Prazo	Procedimento
a)	Readequação do cronograma em caso de falha na execução.	Gestor da Sede e Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios	Assim que identificado o descumprimento do planejamento	Emitir alerta formal ao prestador do serviço e realizar replanejamento emergencial para garantir a execução no menor prazo possível.

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

A Matriz de Competências consiste no instrumento gerencial que descreve as responsabilidades de cada área nos macroprocessos da contratação pública: oficialização da demanda; planejamento da contratação; seleção do fornecedor e gestão do contrato administrativo.

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor
Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)

Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1. O IMR é o mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 17.2. O responsável deverá utilizar este Instrumento de Medição de Resultado para verificar a execução dos serviços no momento de atestar a Nota Fiscal;
- 17.3. O ajuste de pagamento será feito com base na aferição final, devendo o responsável no dia do evento encaminhar este IMR com a devida aferição até o 2º dia útil após o ocorrido para a CFIS – Coordenadoria Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios;
- 17.4. Este será o modelo de check-list para verificação da qualidade dos serviços conforme objeto descrito no Termo de Referência;
- 17.5. Todas as ocorrências devem ser anotadas pela pessoa responsável devendo esta registrá-las apontando o dia e horário da ocorrência;
- 17.6. O documento descrito no item 17.5, deve constar assinatura do responsável da DPE/PR.
- 17.7. Previamente à aplicação das penalidades apontadas pelo responsável do evento, poderá a empresa Contratada apresentar defesa, no prazo de 48 horas contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 17.8. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte do fornecedor, apenas em casos que se tenha dúvida sobre a ocorrência do fato que gerou a penalidade, por se tratar de um procedimento que de forma geral tem seus critérios objetivos e claros;
- 17.9. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo responsável da DPE/PR, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPENHO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Ausência de relatório de execução devidamente preenchido e assinado	1	Por serviço realizado
2	Má qualidade dos serviços prestados (presença de insetos e/ou roedores ou presença de sujidades na água), identificada após a solicitação dos serviços	2	Por ocorrência
3	Reagendamento do serviço sem justificativa formal aceita	3	Por ocorrência
4	Atraso superior à 2 (duas) horas do início dos serviços	4	Por hora de atraso
5	Utilização de produto fora das especificações	5	Por serviço realizado
6	Ausência injustificada no dia da aplicação/limpeza das caixas/reservatórios	6	Por ocorrência

Pelo descumprimento dos critérios, a DPE/PR realizará descontos nos valores de cada serviço conforme a seguinte metodologia: durante o mês de competência, as ocorrências serão analisadas de acordo com os critérios de desempenho, grau e a incidência. O desconto será realizado no pagamento correspondente de acordo com o somatório de pontuação das ocorrências, conforme quadro abaixo.

AFERIÇÃO	
Grau de infração	Correspondência
Pontos acumulados	% do valor do serviço
Até 2 pontos	Notificação
De 2 a 5 pontos	10%
De 6 a 10 pontos	15%
De 11 a 15 pontos	20%
De 16 a 20 pontos	25%
Acima de 20 pontos	30%

18. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem alcançados com a contratação incluem:

- a) Manutenção das Instalações Livres de Pragas e Vetores: A prestação dos serviços de dedetização garantirá que todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) permaneçam livres de pragas e vetores urbanos, assegurando um ambiente saudável para servidores e usuários.
- b) Otimização dos Recursos Administrativos e Humanos: A contratação de uma solução integrada para serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização permite maior eficiência no gerenciamento de contratos, reduzindo custos administrativos e aumentando a eficácia na prestação dos serviços.
- c) Redução no Número de Contratos Firmados: A unificação desses serviços em um único contrato possibilita uma gestão mais eficiente e diminui a complexidade administrativa, evitando a necessidade de múltiplos fornecedores para atividades similares.
- d) Eficiência na Prestação dos Serviços: O contrato estabelecerá requisitos mínimos para a prestação do serviço, garantindo que sejam adotadas metodologias eficazes e seguras para o controle de pragas e vetores.
- e) Monitoramento de Resultados: O serviço contratado será acompanhado por instrumentos de medição de resultado, assegurando que os padrões de qualidade e desempenho sejam atendidos e permitindo ajustes conforme necessário.
- f) Atendimento às Normas Sanitárias e Ambientais: A execução do serviço de dedetização atenderá às regulamentações sanitárias e ambientais, reduzindo riscos à saúde pública e garantindo conformidade com legislações aplicáveis.

Dessa forma, a contratação se justifica pela busca da otimização dos processos internos, redução de custos administrativos e maior eficiência na execução dos serviços essenciais à manutenção das instalações da Defensoria Pública.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que, considerando a necessidade de otimização dos processos de contratação e a eficiência na gestão dos recursos administrativos da

Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização nas dependências da instituição configura-se como uma solução viável e necessária. Essa medida visa garantir a manutenção dos espaços livres de pragas e vetores urbanos, promovendo um ambiente mais seguro e adequado para servidores e assistidos. Além disso, a unificação desse serviço com outras demandas semelhantes, como a limpeza de caixas d'água, permite ganhos operacionais e redução no número de contratos firmados, resultando em maior eficiência administrativa.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição integral da solução, enquanto sugestão para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consta no Anexo I.

CAMILA HELLMANN PICHLER
ANALISTA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução DPG n.º 522, de 3 de outubro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO
DIRETOR DE ENGENHARIA

ANEXO I
DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1.A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 039/2025.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição do objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2.2. Justificativa para a contratação. A DPE/PR enfrenta a necessidade constante de controle de pragas urbanas em suas sedes, a fim de proporcionar um ambiente seguro e salubre para servidores, assistidos e demais usuários. Atualmente, não há equipe interna capacitada para realizar tais serviços. A continuidade desse serviço é essencial para evitar riscos sanitários, preservar a integridade dos imóveis e reduzir potenciais impactos à saúde pública.

2.3. Justificativa para as quantidades a serem contratadas: As quantidades previstas foram definidas com base em levantamentos realizados pela Coordenadoria de Serviços de Manutenção.

2.4. Resultados esperados com a contratação:

2.4.1. Manter as instalações da DPE/PR livres de pragas urbanas e vetores de doenças, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o atendimento ao público e o desempenho das atividades institucionais.

2.4.2. Assegurar a aplicação de medidas preventivas e corretivas eficazes, reduzindo a incidência de infestações e a necessidade de intervenções emergenciais.

2.4.3. Promover a preservação da infraestrutura predial, evitando danos causados por cupins, roedores e outras pragas que possam comprometer a estrutura dos imóveis.

2.4.4. Minimizar riscos à saúde pública, prevenindo a disseminação de doenças e toassociadas a pragas urbanas, como leptospirose, dengue e hantavirose.

- 2.4.5. Garantir a conformidade com normas sanitárias e regulamentações ambientais, utilizando produtos devidamente registrados e métodos de aplicação seguros.
- 2.4.6. A presente contratação visa substituir os contratos: 027/2022, 015/2023, 016/2024, 017/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 032/2024, 033/2024 todos referentes a serviços de desinsetização e desratização das sedes da DPE/PR.
- 2.4.7. Abaixo segue planilha com descrição sumária dos serviços separados por lotes:

LOTE 01 – Curitiba e Região Metropolitana						
SEDE 1	Sede Administrativa – R. Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, 80530-010. Curitiba-PR					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE ADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 10.000L	Cobertura	2	04		
	Caixa d'água potável, PVC, 5.000L	Subsolo -2	2	04		
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 14.000L	Subsolo -1	1	02		
	Caixa d'água potável, PVC, 310L	Cobertura	4	08		
	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Cobertura	1	02		

Desinsetização o Desratização	Todas as áreas do prédio (4.381,79 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL SEDE 1						
SEDE 2	Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria – R. Benjamin Lins, 779, Batel, 80420-100. Curitiba-PR					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 15.000L	Cobertura do Anexo	2	4		
	Cisterna de d'água potável, alvenaria, 15.500L	Subsolo -2	1	2		
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 16.600L	Subsolo -1	1	2		
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 6.600L	Subsolo -2	1	2		
	Poço de inspeção de d'água pluvial, alvenaria, 2.500L	Subsolo -2	1	2		
Desinsetização o/Desratizaçã o	Todas as áreas do prédio (3.130,22m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL SEDE 2						
SEDE 03	Sede Central de Atendimento – R. José Bonifácio, 66, Centro, 80020-130 Curitiba-PR					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total

Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 3.000L	Cobertura	2	4		
	Caixa d'água potável, PVC, 5.000L	Cobertura	2	4		
	Cisterna de d'água pluvial, PVC, 3.000L	Forro dos banheiros do Térreo	3	6		
	Cisterna de d'água potável, alvenaria, 62.500L	Subsolo	1	2		
Desinsetização	Todas as áreas do prédio (3.613,99 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						

SEDE 04 São José dos Pinhais - Largo Vereador Segismundo Salata, 192, Centro, 83005-115.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	2	4		
Desinsetização	Todas as áreas do prédio (508,27 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						

SEDE 05 Centro de Distribuição e Logística (CDL) - Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, 83404-642.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	3	6		



Desinsetização o Desratização	Todas as áreas do prédio (1645,00 m ²)	-	-	02 aplicações		
						TOTAL
SEDE 06	Centro integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) – R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1.310, Capão do Imbuia, 82810-400.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE ADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 310L	Forro da copa	1	2		
Desinsetizaçã o o Desratizaçã o	Todas as áreas do prédio (75,55 m ²)	-	-	02 aplicações		
						TOTAL
SEDE 07	Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN) - R. Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Complexo Penitenciário, 83304-240.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE ADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	1	2		
Desinsetizaçã o o Desratizaçã o	Todas as áreas do prédio (61,4 m ²)	-	-	02 aplicações		
						TOTAL
						TOTAL LOTE 01

LOTE 02 - LITORAL						
SEDE 01	Paranaguá - Edifício Paranaguá Business Center – R. Baronesa do Cerro Azul, 937, João Gualberto, 83203-550.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE ADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total



Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (407,55 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 02						

LOTE 3 – REGIÃO CENTRO ORIENTAL

SEDE 01	Ponta Grossa - Fórum Estadual – R. Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, 84035-310.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 3.000L	Forro	02	4		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.551,10 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						
SEDE 02	Sede Castro - R. Padre Damaso, 81, Centro, 84165-210.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 03						

LOTE 04 – OESTE I

SEDE 01	Sede Foz do Iguaçu - R. Antônio Raposo, 923, Centro, 85851-090.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	02	4		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio	-	-	02 aplicações		

	(502,04 m ²)					
TOTAL LOTE 04						

LOTE 05 – OESTE II						
SEDE 01	Sede Cascavel - R. São Paulo, 346, Centro, 85801-020.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (654,00 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 05						

LOTE 06 – CENTRO-SUL						
SEDE 01	Sede Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2537, Centro, 85010-180.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDAD E TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 1.000L	Forro	01	2		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.212,97 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 06						

LOTE 07 – CENTRO-SUL II						
SEDE 01	Sede de União da Vitória - R. Costa Carvalho, 495, Centro, 84600-000.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDA DE	QUANTIDAD E TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 07						R\$

LOTE 08 - SUDOESTE						
SEDE 01	Sede Pato Branco - Fórum Estadual – R. Maria Bueno, 284, Sambugaro, 85501-560.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						
SEDE 02	Sede Francisco Beltrão – R. Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, 85605-090.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'Água 500L		01	2		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (504,00 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						
TOTAL LOTE 08						

LOTE 09 – CENTRO-OCIDENTAL/NOROESTE I						
SEDE 01	Sede Campo Mourão – R. Santa Cruz, 923, Centro, 87300-440.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 500L	Forro	01	2		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (373,75 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						
SEDE 02	Sede Cianorte – R. Fernão Dias, 95, Zona 1, 87200-107.					

SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL						
TOTAL LOTE 09						

LOTE 10 – Região Noroeste II						
SEDE 01	Sede Paranavaí – R. Getúlio Vargas, 620, Centro, 87702-290.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa D'Água PVC – 500L		01	2		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (400 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 10						

LOTE 11 – Região Noroeste III						
SEDE 01	Sede Umuarama – R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792, 2º andar - Zona I, 87501-180.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (283,57 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 11						

LOTE 12 – Região Norte I						
SEDE 01	Sede Londrina - Av. Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga, 86010-020.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, PVC, 9.500L	Forro	02	4		
	Cisterna d'água pluvial, PVC, 8.000L	Subsolo	01	2		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.576,17 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 12						

LOTE 13 – Região Norte II						
SEDE 01	Sede Maringá - Av. Tiradentes, 1289, Zona 4, 87013-344.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 500L	Forro	04	8		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (1.444,77 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 13						

LOTE 14 – NORTE III						
SEDE 01	Sede Apucarana - R. Professor Erasto Gaertner, 126, Centro, 86800-280.					
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total

				SERVIÇO		
Limpeza de caixa d'água, cisterna e poço	Caixa d'água potável, alvenaria, 1000L		2	4		
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (534,76 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 14						

LOTE 15 – NORTE						
SEDE 01	Sede Cornélio Procópio – Av. Santos Dumont, 635, Centro, 86300-000.					
SERVIÇO	DESCRIPÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇO	(R\$) Valor Unitário	(R\$) Valor Total
Desinsetização Desratização	Todas as áreas do prédio (571,81 m ²)	-	-	02 aplicações		
TOTAL LOTE 15						

2.5.DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.5.1. O controle integrado de pragas consiste na adoção de medidas físicas e químicas. As medidas físicas visam a modificar o meio infestado, de modo a prevenir e dificultar a formação de colônias infestantes, com intervenções como o fechamento de frestas existentes; já as medidas químicas consistem no controle de insetos e roedores com a aplicação de inseticidas e raticidas que sejam adequados aos locais, à biologia dos animais e às normas existentes.
- 2.5.2. O controle operacional compreende controle mecânico (barreira mecânica contra as pragas); controle alternativo (colocação de armadilhas de cola, gaiolas, iscas atrativas e físicas alimentares seletivas); controle químico (operacionalização do tratamento químico), entre outros que se fizerem necessários;

2.5.3. Para cada serviço executado, a Contratada deverá fornecer Certificado de Execução dos Serviços assinado pelo responsável técnico, contendo o nome do produto, número do registro no Ministério da Saúde, princípio ativo, grupo químico, concentração, informações médicas e garantia do serviço, conforme legislação vigente;

2.6. SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO

- 2.6.1. Critério de pagamento: por aplicação (área interna e área externa), quando da realização do serviço;
- 2.6.2. Periodicidade: a cada 6 (seis) meses;
- 2.6.3. Alvo: Insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, lagartas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, entre outros) e aranhas;
- 2.6.4. Descrição do serviço: O serviço deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção da infestação.
- 2.6.5. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização de inseticida líquido, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- 2.6.6. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 90 (noventa) dias).
- 2.6.7. O inseticida em gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais nos quais não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento:
 - 2.6.7.1. No caso de baratas e formigas é aplicado um gel em cantos e frestas e demais áreas propícias ao abrigo e reprodução da praga; no caso de mosquitos e moscas, o inseticida é aplicado nas paredes e superfícies de repouso dos insetos, como embaixo de mesas, cadeiras etc.
 - 2.6.7.2. Também é realizado o polvilhamento de inseticida em pó, utilizado para controle de pragas rasteiras, através de polvilhadeiras, em locais onde não é possível usar outras formulações, como ralos, caixas de esgoto e de gordura, conduítes, caixas de força e motor de geladeira.

-
- 2.6.7.3. Se o produto utilizado não puder ser aspirado por pessoas sem risco à saúde, a CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato e agendar o serviço para o horário mais conveniente.
- 2.6.8. Os locais de realização dos serviços deverão ser deixados limpos e organizados, bem como o descarte de qualquer entulho/lixo produzido, o qual, deverá ser feito de forma correta e em local apropriado.
- 2.6.9. Após a execução do serviço, a empresa contratada deve fornecer um relatório com os seguintes dados:
- 2.6.9.1. Data da aplicação dos produtos
- 2.6.9.2. Antídotos em caso de ingestão/aspiração indevida
- 2.6.9.3. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezes entre outros;
- 2.6.9.4. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis de entrada de vetores e pragas;
- 2.6.9.5. Sugestões de medidas de controle, como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;
- 2.6.9.6. Controle da eficiência das iscas: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável;
- 2.6.9.7. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável;
- 2.6.9.8. prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- 2.6.9.9. grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 2.6.9.10. nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 2.6.9.11. orientações pertinentes ao serviço executado;
- 2.6.9.12. nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- 2.6.9.13. número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- 2.6.9.14. identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.
- 2.6.9.15. Assinatura do responsável pela execução dos serviços;
- 2.7. SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO**

-
- 2.7.1. Critério de pagamento: pagamento por aplicação (área interna e área externa), serviço solicitado por demanda e pagamento quando da realização do serviço;
 - 2.7.2. Periodicidade: conforme demanda, limitado em solicitações semestrais;
 - 2.7.3. Alvo: Ratos de esgoto, ratos de telhado ou ratos caseiros e os mus musculus (camundongos);
 - 2.7.4. Descrição do serviço: O serviço deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animal.
 - 2.7.5. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
 - 2.7.6. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações, eletrodomésticos e locais nos quais não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento;
 - 2.7.7. A Contratada deverá adotar todos os procedimentos de diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devendo estar descritos e disponíveis na forma de procedimentos operacionais padronizados, inclusive, com informações sobre o que fazer em caso de acidentes, derramamento de produtos químicos, protocolos de biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.
 - 2.7.8. Se o produto utilizado não puder ser aspirado por pessoas sem risco à saúde, a CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato e agendar o serviço para o horário mais conveniente.
- 2.8. Após a execução dos serviços de desratização, a empresa contratada deve fornecer um relatório com os seguintes dados:
- 2.8.1. Data da aplicação dos produtos
 - 2.8.2. Antídotos em caso de ingestão/aspiração indevida
 - 2.8.3. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezes entre outros;

-
- 2.8.4. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis de entrada de vetores e pragas;
 - 2.8.5. Sugestões de medidas de controle, como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;
 - 2.8.6. Controle da eficiência das iscas: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável;
 - 2.8.7. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável;
 - 2.8.8. prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
 - 2.8.9. grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
 - 2.8.10. nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
 - 2.8.11. orientações pertinentes ao serviço executado;
 - 2.8.12. nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
 - 2.8.13. número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
 - 2.8.14. identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.
 - 2.8.15. Assinatura do responsável pela execução dos serviços;

2.9.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 2.9.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
- 2.9.2. Não causarem manchas;
- 2.9.3. Serem antialérgicos;
- 2.9.4. Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- 2.9.5. Serem de baixa toxicidade humana;
- 2.9.6. Serem incolores e não apresentarem resíduos visíveis;
- 2.9.7. Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;
- 2.9.8. Serem de elevada atratividade e palatabilidade;
- 2.9.9. É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente.

-
- 2.9.10. A técnica de aplicação deverá garantir a segurança das pessoas e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros.
- 2.9.11. A manipulação e aplicação de desinfestantes domissanitários de uso profissional deverá ser efetuada de modo a garantir a segurança dos controladores de pragas, usuários do serviço e a proteção ao meio ambiente
- 2.9.12. Somente será permitida a utilização de iscas rodenticidas com o uso de caixa porta iscas, ou outro dispositivo que impeça o acesso acidental ou intencional ao produto por pessoas, em especial crianças, animais domésticos ou silvestres.
- 2.9.13. Não poderão ser aplicados rodenticidas em locais aos quais, segundo informações do responsável pelo estabelecimento, crianças e animais tenham acesso.
- 2.10. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**
- 2.10.1. Antes da limpeza, o funcionário da CONTRATADA deverá fechar o registro da entrada predial de água potável para aquele reservatório, bem como fechar a sua válvula de saída.
- 2.10.2. Deverão ser tiradas fotografias da situação dos reservatórios e poços antes e depois dos serviços de limpeza.
- 2.10.3. A caixa deverá ser esvaziada, direcionando a água para o sistema de esgoto ou de água pluvial. Poderão ser utilizados bombeamento para seu esvaziamento, a depender do local a ser realizado.
- 2.10.4. Na limpeza deverão ser utilizadas escovas de cerdas macias e panos limpos para remover toda a sujeira das paredes e do fundo do reservatório ou poço.
- 2.10.4.1. No caso de caixas d'água de água potável, não deverá ser utilizado sabão, detergente ou outros produtos químicos que possam contaminar a água.
- 2.10.5. Deverão ser removidas toda a sujeira e resíduos possíveis, tomando os devidos cuidados, quando for o caso, para que as impermeabilizações não sejam afetadas.
- 2.10.6. Em casos de sujidade mais resistente, é possível o uso de hidrojateamento com baixa pressão.

- 2.10.7. No processo de execução de limpeza de caixas d'água, cisternas e poços de drenagem a CONTRATADA deve ter o cuidado de não danificar as estruturas da DPE/PR, ocorrendo qualquer avaria, essa deverá ser reparada pela empresa, sem ônus para esta Defensoria.
- 2.10.8. Os locais de realização dos serviços deverão ser deixados limpos e organizados, bem como o descarte de qualquer entulho/lixo produzido, o qual, deverá ser feito de forma correta e em local apropriado;
- 2.10.9. Os locais de realização dos serviços deverão estar sinalizados;
- 2.10.10. Na limpeza das caixas d'água de água potável, deverá ser preparada uma solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) na concentração recomendada pela Vigilância Sanitária local.
- 2.10.11. Deverá ser aplicada a solução em todas as paredes e no fundo da caixa d'água, deixando agir pelo tempo recomendado. Após este tempo, a caixa deverá ser esvaziada, removendo toda a solução de hipoclorito de sódio.
- 2.10.12. A caixa deverá ser enchida novamente com água limpa e esvaziada, para remover qualquer resíduo de cloro.
- 2.10.13. Após isso, a caixa d'água deverá ser enchida novamente e deverá ser realizado o teste de cloro residual livre, verificando se o nível está dentro dos parâmetros da legislação.
- 2.10.14. O poço de água pluvial deverá ser enchido e deverá ser realizado teste com a bomba submersa existente.
- 2.10.15. Na inspeção final da limpeza das caixas d'água, reservatórios e poços, deverá ser verificado se estão limpos e sem resíduos.
- 2.10.16. A tampa da caixa d'água e das cisternas deverão estar estanqueadas. Deverão ser realizados regulagem de boias de nível, quando couber.
- 2.10.17. A empresa contratada é responsável pela execução dos serviços de acordo com esta especificação técnica e as normas vigentes.
- 2.10.18. O Gestor da Sede é responsável por acompanhar a execução dos serviços e garantir que sejam cumpridos os requisitos de segurança.
- 2.10.19. Após a execução do serviço, a empresa contratada deve fornecer um relatório com os seguintes dados:

- 2.10.19.1. Data da limpeza e desinfecção
 - 2.10.19.2. Produtos utilizados
 - 2.10.19.3. Concentração da solução de hipoclorito de sódio
 - 2.10.19.4. Resultado do teste de cloro residual livre
 - 2.10.19.5. Assinatura do responsável pela execução dos serviços
 - 2.10.19.6. Este relatório deverá ser enviado ao servidor que acompanhou o serviço e posteriormente deverá ser encaminhado à Engenharia:
engenharia@defensoria.pr.def.br;
- 2.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob supervisão direta da Contratada, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;
 - 2.12. É destacado que a empresa contratada deverá utilizar de equipamentos, ferramentas e materiais próprios, sendo vedado não realizar um serviço por falta de conhecimento ou de algum tipo de insumo, máquina ou instrumento.
 - 2.13. Os serviços deverão ser executados de tal maneira que proporcionem e garantam perfeitas condições de segurança aos seres humanos;
 - 2.14. Os empregados da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados à manipulação e aplicação dos produtos;
 - 2.15. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução-RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;
 - 2.16. A Contratada deverá adotar todos os procedimentos de diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devendo estar descritos e disponíveis na forma de procedimentos operacionais padronizados, inclusive, com informações sobre o que fazer em caso de acidentes, derramamento de

produtos químicos, protocolos de biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente. (ART, 13º RDC 52/2009 ANVISA/MS);

- 2.17. Conforme NR 35, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2 (dois) metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Para estes casos, devem ser seguidas todas as orientações recomendadas na referida Norma Regulamentadora.
- 2.18. A Contratada deve seguir todos os preceitos da RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2015 (Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências) em sua plenitude, devendo se atentar quanto em especial ao Art. 9º, expresso pela seguinte redação: “A técnica de aplicação deverá garantir a segurança das pessoas e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros”.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. A execução do objeto da presente contratação terá início após a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 3.2. A Coordenadoria Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, e a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução do objeto contratado.
- 3.3. A Diretoria de Engenharia e Arquitetura, por meio dos seus órgãos e do fiscal de contrato designado, contatará a CONTRATADA para realização de reunião inicial para alinhamento do início da prestação dos serviços.
- 3.4. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias da publicação do contrato.
- 3.5. A reunião tem como objetivo apresentar à CONTRATADA uma análise detalhada das atividades a serem desempenhadas, esclarecimento de dúvidas, definição de cronogramas e alinhamento das diretrizes operacionais.

- 3.6. Considerando o cronograma alinhado na reunião inicial, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) por meio de seus órgãos enviará Ordem de Serviço por meio digital.
- 3.7. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do envio da Ordem de Serviço para a realização dos serviços, considerando a necessidade de agendamento prévio com a sede da DPE/PR a ser atendida.
- 3.8. Os serviços objeto desta contratação serão realizados com periodicidade semestral.
- 3.9. Os serviços devem ser executados, preferencialmente, no mesmo dia.
- 3.10. Caso ocorrer a impossibilidade de realização dos serviços na data agendada, deverá ser feita a comunicação pela empresa à sede com no mínimo 3 (três dias úteis) já prevendo uma nova data para a realização dos serviços.
- 3.11. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, mediante agendamento prévio, entre 09 e 18 horas.
- 3.12. Os serviços deverão ser executados nas seguintes sedes:
 - Sede Administrativa - R. Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, 80530-010 – Curitiba-PR.
 - Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria – R. Benjamin Lins, 779, Batel, 80420-100 – Curitiba-PR.
 - Sede Central de Atendimento – R. José Bonifácio, 66, Centro, 80020-130 – Curitiba-PR.
 - São José dos Pinhais - Largo Vereador Segismundo Salata, 192, Centro, 83005-115 – Curitiba-PR.
 - Centro de Distribuição e Logística (CDL) - Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, 83404-642 – Curitiba-PR.
 - Centro integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) – R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1.310, Capão do Imbuia, 82810-400 – Curitiba-PR.
 - Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN) - R. Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Complexo Penitenciário, 83304-240 – Curitiba-PR.
 - Paranaguá - Edifício Paranaguá Business Center – R. Baronesa do Cerro Azul, 937, João Gualberto, 83203-550.

Sede Londrina - Av. Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga, 86010-020.

Sede Maringá - Av. Tiradentes, 1289, Zona 4, 87013-344.

Ponta Grossa - Fórum Estadual – R. Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, 84035-310.

Sede Castro - R. Padre Damaso, 81, Centro, 84165-210.

Sede Cascavel - R. São Paulo, 346, Centro, 85801-020.

Sede Foz do Iguaçu - R. Antônio Raposo, 923, Centro, 85851-090.

Sede Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2537, Centro, 85010-180.

Sede de União da Vitória - R. Costa Carvalho, 495, Centro, 84600-000.

Sede Pato Branco - Fórum Estadual – R. Maria Bueno, 284, Sambucaró, 85501-560

Sede Francisco Beltrão – R. Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, 85605-090.

Sede Cornélio Procópio - Av. Santos Dumont, 635, Centro, 86300-000.

Sede Apucarana - R. Professor Erasto Gaertner, 126, Centro, 86800-280.

Sede Campo Mourão – R. Santa Cruz, 923, Centro, 87300-440.

Sede Umuarama – R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792, 2º andar - Zona I, 87501-180.

Sede Cianorte – R. Fernão Dias, 95, Zona 1, 87200-107.

Sede Paranavaí – R. Getúlio Vargas, 620, Centro, 87702-290.

- 3.13. Os serviços a serem realizados devem prever a solução completa, considerar os locais da realização dos serviços, questões de deslocamento, horário de funcionamento e acessibilidade aos locais de realização dos serviços;
- 3.14. Os serviços executados deverão assegurar a qualidade da água armazenada, mantendo sua potabilidade para o consumo humano;
- 3.15. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação escrita da CONTRATADA informando a entrega ou a conclusão da execução do objeto.
- 3.16. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento

provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

- 3.17. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer desconformidade ou falha na execução cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após a resolução dos problemas levantados.
- 3.18. O recebimento definitivo de ambos os tipos de serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 3.19. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto.
- 3.20. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 3.21. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 3.22. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.
- 3.23. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

- 3.24. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 3.25. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 3.26. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 3.27. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e funcionamento, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 3.28. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os reparos, substituições e serviços necessários para assegurar o pleno uso dos objetos contratados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 3.29. Caso os serviços apresentem defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar os reparos em até 05 (cinco) dias úteis.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Tipo de contratação: Pregão Eletrônico, em consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA).
- 4.2. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de serviço comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.
- 4.3. Critério de adjudicação: o critério de adjudicação será por lote, tendo em vista não ser tecnicamente indicado e economicamente vantajoso a unificação do objeto;

-
- 4.4. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.
- 4.6. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 4.7. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

5. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Declaração da empresa se responsabilizando integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 5.1.2. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física para cada profissional indicado como responsável técnico da licitante, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, conforme o caso.
- 5.1.3. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da empresa licitante, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, conforme o caso;
- 5.1.4. Para comprovação da habilitação técnica e avaliação da experiência profissional, a proponente deve anexar à Declaração de Responsabilidade Técnica, para o respectivo

membro, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo respectivo Conselho Profissional, comprovando atuação em serviços similares ao objeto da licitação em suas especialidades.

- 5.1.5. O acervo técnico deverá ser do profissional titular e não da empresa.
- 5.1.6. O profissional Responsável Técnico deverá comprovar pertencer ao quadro permanente da empresa ou ser contrato como autônomo, mediante a cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho, Certidão do Conselho Profissional, Contrato Social ou Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT.
- 5.1.7. Independentemente da comprovação apresentada, o responsável técnico deverá constar na Certidão de registro da proponente perante o Conselho Profissional.
- 5.1.8. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), dependendo do profissional Responsável Técnico, antes do início dos serviços, se for o caso.
- 5.1.9. Apresentar alvará de funcionamento, devendo estar devidamente licenciada pela autoridade sanitária e ambiental competente;
- 5.2. As empresas poderão realizar vistorias nos locais de execução dos serviços, a fim de avaliar o serviço a ser executado, conferir in loco as áreas internas e externas das sedes e, caso necessário, sanarem dúvidas relativas à execução dos serviços;
- 5.3. Caso opte por realizar a vistoria, a mesma deverá ser agendada previamente pela licitante no horário a combinar com o(a) gestor de cada sede, ou responsável, pelo(s) e-mail(s) indicado(s) no item 2.10.19.6 e realizada por representante legal da licitante devidamente identificado.
- 5.4. A vistoria é facultativa. A licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento dos termos do edital e

seus anexos, bem como das condições de realização dos serviços em cada um dos locais de sua execução. A não realização da vistoria não constitui motivo para negativa de realização de qualquer serviço ou fornecer equipamentos objeto desta contratação.

5.5. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

- 5.5.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 5.5.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 5.5.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 5.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 5.5.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.6. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

- 5.6.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 5.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 5.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 5.6.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
- 5.6.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.
- 6.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.
- 6.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e vigerá por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

7. DO MODELO DE GESTÃO

- 7.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios (CFIS).
- 7.2. O fiscal será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA).
- 7.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pela fiscalização da CONTRATANTE.

-
- 7.4. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura ou órgão competente.
- 7.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.
- 7.6. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas especialmente no Anexo XII da Resolução DPG nº 375/2023.
- 7.7. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 8.2. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 8.4. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar fielmente os serviços, de acordo com a Especificação Técnica e ainda nos termos da Legislação que rege a matéria vigente, bem como em observância às cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato e às

normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado.

- 9.2. Atender e manter, durante a execução do futuro contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados.
- 9.3. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.
- 9.4. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
- 9.6. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 9.7. CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 9.8. Durante toda a execução dos serviços a CONTRATADA deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados mediante crachá.
- 9.9. A empresa CONTRATADA deverá comunicar a Defensoria Pública imediatamente e por escrito, toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 9.10. A CONTRATADA deverá indicar um representante para solucionar os problemas que possam surgir durante a execução dos serviços,

disponibilizando à Defensoria Pública, no mínimo 02 números de telefone (fixo e celular) para contato imediato.

- 9.11. Manter toda a documentação regulatória que comprove sua classificação e autorização para funcionamento, incluindo Licença Sanitária vigente e inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- 9.12. Caso haja alteração na regulamentação aplicável à atividade contratada, a CONTRATADA deverá adaptar-se às novas exigências sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 9.13. A CONTRATADA deverá possuir e seguir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a RDC - Anvisa nº 222/2018 e RDC – Anvisa nº 786/2023.
- 9.14. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos.
- 9.15. Observar em todos os seus aspectos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.
- 10.2. A aplicação dos percentuais e os demais procedimentos relativos à imposição de penalidades por descumprimento de obrigação legal e/ou por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), previstas na Lei nº 14.133/2021, observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévios).
- 10.3. A sanção de advertência será aplicada quando configurada(s) a(s) seguinte(s) hipótese(s):

- 10.3.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - 10.3.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
 - 10.3.3. conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação.
 - 10.3.4. Para os fins da Cláusula anterior, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente a execução do contrato, bem como que não causem prejuízos à Administração Pública.
- 10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- 10.4.1. der causa à inexecução parcial do contrato que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 10.4.2. der causa à inexecução total do contrato;
 - 10.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.4.4. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.4.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

- 10.4.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.4.8. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.4.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.4.10. afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 10.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
 - 10.4.13. receber condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.5. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 10.6. Para os fins das Cláusulas 8.4 e 8.5, considera-se inexecução total do contrato:
- 10.6.1. a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - 10.6.2. a recusa injustificada da Adjudicatária em assinar ata de registro de preços ou contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência e/ou no Instrumento Convocatório.
- 10.7. Configuradas uma ou mais hipóteses previstas nas Cláusulas 10.3, 10.4 e 10.5, devem ser observados os seguintes procedimentos:
- 10.7.1. A Administração/CONTRATANTE notificará a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA para apresentar

justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que contemple os motivos para o descumprimento legal ou contratual.

- 10.7.2. A justificativa apresentada pela Licitante ou Adjudicatária será analisada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e a apresentada pela CONTRATADA será analisada pelo fiscal do contrato, os quais, fundamentadamente, devem apresentar manifestação e submetê-la à análise e decisão da autoridade competente da Administração/CONTRATANTE.
 - 10.7.3. Preliminarmente à instauração do processo para apuração da responsabilidade, a Administração/CONTRATANTE poderá conceder prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
 - 10.7.4. Rejeitadas as justificativas e/ou não realizadas as eventuais adequações, o setor competente submeterá as respectivas razões à autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE para que esta decida sobre a instauração de processo para a apuração de responsabilidade.
 - 10.7.5. A autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.
- 10.8. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar obsta a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 10.9. A aplicação, por qualquer ente da Federação, da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impede a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta

e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.10. Estendem-se os efeitos das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

10.10.1. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.10.2. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na Cláusula 10.10.1.

10.11. A sanção de multa não terá percentual inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro de preços licitados ou contratados.

10.11.1. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária ou da CONTRATADA.

10.11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a Adjudicatária ou a CONTRATADA se recuse a quitá-la.

10.11.3. Aplicada a sanção de multa, o valor respectivo poderá ser descontado de montantes eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA decorrentes de outros contratos firmados entre as partes.

10.11.4. A multa tem por escopo ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos causados, não eximindo a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA do dever de integral indenização caso a

referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

10.11.5. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa deve ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).

10.11.6. A multa será recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da intimação do infrator acerca da decisão administrativa definitiva.

10.11.7. O não pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

10.11.8. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

10.11.9. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto neste contrato, na Ata de Registro de Preços, no Instrumento Convocatório ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou, ainda, em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.

10.11.10. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

10.11.11. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por 12 (doze).

10.11.12. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.

10.11.13. A multa pode ser aplicada à Licitante, à Adjudicatária ou à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.

10.11.13.1. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou cumulativa à outra sanção deve ponderar a gravidade da conduta; a existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a; o prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público; a reincidência do/a infrator/a; e a presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.12. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.

10.12.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.13. O cometimento de mais de uma infração em um mesmo processo de contratação ou em uma mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível mais grave entre elas, ou, se iguais, a somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.13.1. Não se aplica a regra prevista na Cláusula 10.13 se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

10.13.2. O disposto na Cláusula 10.13 não afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa cumulativamente à sanção mais grave.

10.14. Constatada qualquer conduta da Licitante, da Adjudicatária ou da CONTRATADA passível de punição, o fiscal do contrato da CONTRATANTE comunicará o fato ao gestor do contrato, para ciência e providências correlatas.

10.14.1. A comunicação do fiscal do contrato a que se refere a Cláusula 10.14 conterá, no mínimo, os seguintes requisitos: a descrição dos fatos ocorridos; as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue; as informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

10.15. Na aplicação das sanções, a Administração/CONTRATANTE deve observar os seguintes parâmetros:

10.15.1. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

10.15.1.1. quando restar comprovado que a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e/ou no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na legislação vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

10.15.1.2. quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

-
- 10.15.1.3. quando a infração for cometida causando danos à propriedade alheia.
- 10.15.2. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):
- 10.15.2.1. o baixo grau de instrução ou escolaridade da Licitante/CONTRATADA pessoa física ou responsável pela Eireli;
- 10.15.2.2. a reparação espontânea do dano ou sua limitação significativa;
- 10.15.2.3. a comunicação prévia, pelo infrator, acerca do risco de danos a bens, pessoas e serviços.
- 10.16. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei nº 12.846/2013.
- 10.17. O procedimento que visa à aplicação das sanções deverá observar as disposições estabelecidas na Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.18. Nos casos não previstos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e neste Termo de Contrato, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.19. Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas do presente instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da licitação e nos contratos ou vínculos derivados, deve observar o disposto na Lei nº 12.846/2013 e no regulamento vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 10.20. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR).

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

- 11.1. O IMR é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 11.2. O responsável deverá utilizar este Instrumento de Medição de Resultado para verificar a execução dos serviços no momento de atestar a Nota Fiscal;
- 11.3. O ajuste de pagamento será feito com base na aferição final, devendo o responsável no dia do evento encaminhar este IMR com a devida aferição até o 2º dia útil após o ocorrido para a CFIS – Coordenadoria Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios;
- 11.4. Este será o modelo de check-list para verificação da qualidade dos serviços conforme objeto descrito no Termo de Referência;
- 11.5. Todas as ocorrências devem ser anotadas pela pessoa responsável devendo esta registrá-las apontando o dia e horário da ocorrência;
- 11.6. O documento descrito no item 11.5, deve constar assinatura do responsável da DPE/PR.
- 11.7. Previamente à aplicação das penalidades apontadas pelo responsável do evento, poderá a empresa Contratada apresentar defesa, no prazo de 48 horas contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 11.8. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte do fornecedor, apenas em casos que se tenha dúvida sobre a ocorrência do fato que gerou a penalidade, por se tratar de um procedimento que de forma geral tem seus critérios objetivos e claros;
- 11.9. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo responsável da DPE/PR, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPENHO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Ausência de relatório de execução devidamente preenchido e assinado	1	Por serviço realizado

ITEM	DESCRÍÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPENHO	GRAU	INCIDÊNCIA
2	Má qualidade dos serviços prestados (presença de insetos e/ou roedores ou presença de sujidades na água), identificada após a solicitação dos serviços	2	Por ocorrência
2	Ausência injustificada no dia da aplicação/limpeza das caixas/reservatórios	3	Por ocorrência
3	Reagendamento do serviço sem justificativa formal aceita ou atraso superior à 2 (duas) horas do início dos serviços	4	Por ocorrência
4	Utilização de produto fora das especificações	5	Por serviço realizado

Pelo descumprimento dos critérios, a DPE/PR realizará descontos nos valores de cada serviço conforme a seguinte metodologia: durante o mês de competência, as ocorrências serão analisadas de acordo com os critérios de desempenho, grau e a incidência. O desconto será realizado no pagamento correspondente de acordo com o somatório de pontuação das ocorrências, conforme quadro abaixo.

AFERIÇÃO	
Grau de infração	Correspondência
Pontos acumulados	% do valor do serviço
Até 2 pontos	Notificação
De 2 a 5 pontos	10%
De 6 a 10 pontos	15%
De 11 a 15 pontos	20%
De 16 a 20 pontos	25%
Acima de 20 pontos	30%

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação

ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

- 12.2. O pagamento será efetuado de maneira pontual, após cada serviço realizado.
- 12.3. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.5. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.6. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 12.7. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - 12.7.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.
- 12.9. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

-
- 12.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
 - 12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.
 - 12.12. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente pactuados poderão ser objeto de reajuste e de revisão, observadas as condições explicitadas nas cláusulas seguintes.
- 13.2. Os valores resultantes de reajuste e de revisão terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.
- 13.3. Se, antes da data de aniversário do reajuste, já houver sido concedida revisão de preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, esta será sopesada na ocasião do reajuste para evitar acumulação injustificada.
- 13.4. O requerimento de reajuste ou de revisão, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado, via-email, para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.
- 13.5. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATANTE responderá aos requerimentos da CONTRATADA, desde que devidamente instruídos, nos seguintes prazos:

13.6.1. Para reajuste: em até **60 (sessenta) dias**, contados da data do pedido ou, caso o percentual do índice ainda não tenha sido divulgado na ocasião do pedido, da data em que for possível apurar o índice a ser aplicado.

13.6.2. Para revisão: **120 (cento e vinte) dias**, contados da data do pedido.

13.7. Em qualquer momento, se constatada a necessidade de que a CONTRATADA complemente a documentação que instrui a solicitação de reajuste ou de revisão, os prazos previstos no 13.6 ficam interrompidos até sua apresentação.

Condições específicas – Reajuste

13.8. O reajuste será concedido mediante termo de apostilamento.

13.9. Os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do processo de contratação deste objeto.

13.10. Os preços inicialmente pactuados poderão ser alterados a cada 12 (doze) meses contados a partir de cada aniversário da data do orçamento estimado, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

13.11. O reajuste deverá ser requerido pela CONTRATADA antes do término de cada período de 12 (doze) meses contado da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou da Ordem de Fornecimento, sob pena de **preclusão do direito**.

13.12. Os novos valores decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses do aniversário da data do orçamento estimado.

13.13. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês.

13.14. Antes do término de cada período de 12 (doze) meses contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho, da Ordem de Serviço ou da Ordem de Fornecimento, e desde que haja prévio requerimento da CONTRATADA, caso ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE proceder aos cálculos devidos, deverá esta última registrar essa questão em qualquer termo em que se discutam valores/prazos pactuados para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponham dos valores reajustados.

Condições específicas – Revisão

- 13.15. As eventuais revisões deste ajuste reger-se-ão pelas disciplinas da Lei nº 14.133/2021, da Resolução DPG nº 375/2023 e de seu Anexo XIII.
- 13.16. A revisão do preço original deste ajuste dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.
- 13.17. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser requerido antes da efetivação do pagamento da última parcela pactuada.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados, quando possível, pela CONTRATADA:

15.1. Observância do uso racional de insumos e produtos químicos, priorizando a aplicação de substâncias de menor toxicidade e impacto ambiental, devidamente registradas na ANVISA, de modo a prevenir a poluição e a preservar a saúde pública e o meio ambiente.

15.2. Adoção, sempre que possível, de práticas sustentáveis que promovam a eficiência operacional e a mitigação de danos ambientais.

- 15.3. Emprego de produtos biodegradáveis ou com baixa toxicidade, devidamente aprovados pelos órgãos de controle sanitário e ambiental competentes.
- 15.4. Adoção de barreiras físicas e técnicas integradas de manejo de pragas como alternativas ao uso intensivo de produtos químicos.
- 15.5. Implementação de logística reversa para o descarte de embalagens e resíduos químicos, conforme as normativas ambientais vigentes, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 15.6. Capacitação dos profissionais envolvidos quanto às práticas de controle ambientalmente seguras, com foco na prevenção de contaminações acidentais e na segurança da comunidade atendida.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006; da Lei nº 13.709/2018 ; da Deliberação CSDP nº 21/2022; da Lei nº 8.078/1990; bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto deste ajuste.

17. DO FORO

- 17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 423/2025/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Contratação de solução integrada para a execução de serviços de desinsetização e limpeza de caixas d'água nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Valor total: R\$ 52.081,48

Valor exercício corrente: R\$ 26.040,74

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é **exclusiva ao processo licitatório**, a se realizar em **2025**, sendo necessária, para a aquisição/contratação, a readequação do valor conforme o resultado do certame, ou emissão de nova Indicação Orçamentária se ultrapassado o exercício de 2025.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2026 (R\$ 26.040,74) e 2027 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **TAÍZA OLIVEIRA LOPES, Assessora**, em 06/10/2025,
às 14:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6474258808059650771



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0169742 e o código CRC **B37E177C**.

24.0.000001679-5

0169742v4



Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 10 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
076000								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.109.729,29	2.597.072,51	16.847.323,77	3.859.478,03	9.727.173,65	9.248.810,73
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.109.729,29	2.597.072,51	16.847.323,77	3.859.478,03	9.727.173,65	9.248.810,73
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.109.729,29	2.597.072,51	16.847.323,77	3.859.478,03	9.727.173,65	9.248.810,73
F076003061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.109.729,29	2.597.072,51	16.847.323,77	3.859.478,03	9.727.173,65	9.248.810,73
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.109.729,29	2.597.072,51	16.847.323,77	3.859.478,03	9.727.173,65	9.248.810,73
339039	1	501	000250	0000	0	4100	999999	20.657.321,00	19.907.083,80	0,00	0,00	20.005.321,00	-98.237,20	17.318.436,98	2.588.646,82	16.351.461,46	3.555.622,34	9.417.643,66	8.939.280,74
	2	501	000250	0000	0	4100	999999	357.234,00	357.234,00	0,00	0,00	357.234,00	0,00	348.809,00	8.425,00	53.379,00	303.855,00	18.680,00	18.680,00



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

4

PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
			Limpeza em Caixa d'água Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 10.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura do prédio						R\$381,32	R\$ 244,28	64,06%	R\$ 137,04	R\$ 625,60	R\$ 1.525,28	R\$300,00	
1	4								R\$326,58	R\$ 83,37	25,53%	R\$ 243,21	R\$ 409,95	R\$ 1.306,32		
1								Amostra	R\$320,25	R\$ 49,40	15,43%	R\$ 270,85	R\$ 369,65	R\$ 1.281,00		
			Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	<u>Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022</u>	10.000L	R\$203,79	R\$203,79	desc					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	<u>Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024</u>	10.000L	R\$200,00	desc	desc					
				Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	<u>Prefeitura Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024</u>	10.000L	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
							Orçamento nº 20/2025	10.000L	R\$1.110,00	desc	desc					
							Orçamento nº 20/2025	10.000L	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$242,00	R\$242,00	R\$242,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$500,00	R\$500,00	desc					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$390,00	R\$390,00	R\$390,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$380,00	R\$380,00	R\$380,00					

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
2	4		Limpeza em Caixa d'água Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 5.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a					R\$329,65	R\$ 349,65	106,07%	-R\$ 20,00	R\$ 679,30	R\$ 1.318,60	R\$205,00		
1			Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	<u>Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022</u>	R\$152,82	desc	desc						
1				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	<u>Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024</u>	R\$210,00	R\$210,00	R\$210,00						
				Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	<u>Prefeitura Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024</u>	R\$250,00	R\$250,00	R\$250,00						
							Orçamento nº 20/2025	10.000L	R\$1.420,00	desc	desc					
							Orçamento nº 20/2025	10.000L	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$183,00	R\$183,00	R\$183,00					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$160,00	R\$160,00	desc					
							Orçamento nº 23/2025	10.000L	R\$238,30	R\$ 67,68	28,40%	R\$ 170,62	R\$ 305,98	R\$ 953,20		
								R\$217,57	R\$ 34,47	15,84%	R\$ 183,10	R\$ 252,04	R\$ 870,28			
							Amostra	1 rodada	2 rodada							

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00						
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00						
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$350,00	R\$350,00	desc						
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$350,00	R\$350,00	desc						
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$280,00	R\$280,00	R\$280,00						
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
3	2		Limpeza de Cisterna de d'água pluvial 14.000L Tipo de reservatório: cisterna d'água pluvial em PVC Capacidade de cada caixa: 14.000 litros Quantidade: 1 Cisterna							R\$432,21	R\$ 128,57	29,75%	R\$ 303,64	R\$ 560,78	R\$ 864,42		
1		Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022				R\$433,32	R\$ 96,64	22,30%	R\$ 336,68	R\$ 529,96	R\$ 866,64		
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
4	8		Limpeza de Caixa d'água potável, Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 310 litros Quantidade: 4 Caixas d'água. Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura.							R\$168,78	R\$ 121,14	71,77%	R\$ 47,64	R\$ 289,92	R\$ 1.350,24	R\$100,00 R\$ 800,00	
1		Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	310 L	R\$89,00	R\$89,00	R\$89,00	desc	1 rodada	2 rodada	3 rodada			

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1	1	1	Limpeza de Caixa d'água potável, Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC	Preços Públicos	58.782.660/0001-51	NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG/ Pregão Eletrônico	310 L	R\$85,00	R\$85,00	desc	desc				
				Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR/Pregão	310 L	R\$80,00	desc	desc	desc				
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$85,00	R\$85,00	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$310,00	R\$310,00	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$420,00	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00				
2	2	2	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	1000L	R\$96,79	desc	desc					
				Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025		R\$98,00	R\$98,00	desc					
				Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Prefeitura Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024	1000L	R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
3	3	3	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00					
4	4	4	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Prefeitura Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024	1000L	R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc	desc					
5	5	5	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$165,56	R\$165,56	R\$165,56					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$156,00	R\$156,00	R\$156,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$187,89	R\$187,89	R\$187,89					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$165,56	R\$165,56	R\$165,56					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$156,00	R\$156,00	R\$156,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$156,00	R\$156,00	R\$156,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$156,00	R\$156,00	R\$156,00					
6	6	6	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	1000L	R\$96,79	desc	desc					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc	desc					
7	7	7	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$130,28	R\$130,28	R\$130,28					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1381,56	R\$1381,56	R\$1381,56					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.912,81	R\$1.912,81	R\$1.912,81					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$272,60	R\$272,60	R\$272,60					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.367,09	R\$1.367,09	R\$1.367,09					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.719,14	R\$1.719,14	R\$1.719,14					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$2.600,56	R\$2.600,56	R\$2.600,56					
8	8	8	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	1000L	R\$96,79	desc	desc					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc	desc					
9	9	9	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	1000L	R\$96,79	desc	desc					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc	desc					
10	10	10	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	1000L	R\$96,79	desc	desc					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc	desc					
11	11	11	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa	Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	1000L	R\$96,79	desc	desc					
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025	1000L	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$122,00	R\$122,00	R\$122,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00					
				Cotação direta			Orç									

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1			Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP	DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)	0,28 m2 + 0,25m:	R\$ 2.322,34	R\$ 2.322,35	desc	desc					
			Preços Públicos	13.367.595/0001-60	DETOK CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA	IF BAIANO - CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS-Dispensa Eletrônica N° 00000000000000000000000000000000	interna e externa	R\$650,00	R\$650,00	desc	desc					
			Preços Públicos	2.919.977/0001-57	CONTROLADORA DE VETORES E	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADMINISTRAÇÃO DO MGI/SP- Dispensa Eletrônica N° 00000000000000000000000000000000		R\$1.080,00	R\$1.080,00	R\$1.080,00	R\$1.080,00					
			Preços Públicos	10.997.687/0001-35	CRISTINA DOS SANTOS LOPES ROSA LTDA	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS-Dispensa Eletrônica N° 90056/2025	0,14m2	R\$613,45	desc	desc	desc					
			Preços Públicos	04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA-RN/Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	R\$ 0,39	R\$1.708,89	R\$1.708,89	R\$1.708,89	R\$1.708,89					
			Preços Públicos	13.878.114/0001-80	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	3.189,00 m2	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00					
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$8.337,76	amostra não utilizada- outliers	amostra não utilizada- outliers	amostra não utilizada- outliers				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$1.100,00	R\$1.100,00	R\$1.100,00	R\$1.100,00				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$900,00	R\$900,00	R\$900,00	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$1.580,00	R\$1.580,00	R\$1.580,00	R\$1.580,00				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$1.950,00	R\$1.950,00	R\$1.950,00	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$2.400,00	desc	desc	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$1.533,62	R\$1.533,62	R\$1.533,62	R\$1.533,62				
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
7	4		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 15.000							R\$488,03	R\$ 426,47	87,39%	R\$ 61,56	R\$ 914,50	R\$ 1.952,12	R\$394,70
										R\$378,64	R\$ 74,65	19,72%	R\$ 303,99	R\$ 453,29	R\$ 1.514,56	
1			Curitiba- Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022		R\$266,96	R\$266,96						
				Preços Públicos	22.871.544/0001-61	Global Com. e serv. em rec. de ext. Ltda	MUNICIPIO DE TAPURAH - Edital nº 9/2025		R\$249,99	desc						
				Preços Públicos	18.850.814/0001-80	Valter j. Duarte im. e cont. de pragas urbanas	Prefeitura Municipal de Lins - Edital nº 101/2024		R\$379,40	R\$379,40						
				Cotação direta			Orçamento nº 20/2025		R\$1.820,00	desc						
				Cotação direta			Orçamento nº 20/2025		R\$350,00	R\$350,00						
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$260,00	R\$260,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$430,00	R\$430,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$350,00	R\$350,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$410,00	R\$410,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$500,00	R\$500,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 410,00	R\$ 410,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 430,00	R\$ 430,00						

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$650,00	R\$650,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$520,00	R\$520,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$600,00	R\$600,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$720,00	desc						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$450,00	R\$450,00						

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPVAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
	11	2	Limpeza de Poço de inspeção d'água pluvial Tipo de reservatório: Poço d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 2.500 litros Quantidade: 1					R\$540,12	R\$	664,61	123,05%	R\$ — 124,49	R\$ 1.204,73	R\$ 1.080,24	R\$ 325,00	R\$ 650,00
								R\$394,38	R\$	337,51	85,58%	R\$ 56,87	R\$ 731,89	R\$ 788,76		
			Curitiba- Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria					R\$305,48	R\$	92,00	30,12%	R\$ 213,48	R\$ 397,48	R\$ 610,96		
								R\$310,95	R\$	79,59	25,60%	R\$ 231,36	R\$ 390,54	R\$ 621,90		
								Amostra	1 rodada	2 rodada	3 rodada					
			Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	<u>Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022</u>		R\$204,80	R\$204,80	R\$204,80	R\$204,80					
			Preços Públicos	34.368.003/0001-02	MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA	<u>MUNICIPIO DE NOVA PADUA- Edital nº 4/2025</u>		R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	desc					
			Preços Públicos	27.561.875/0001-19	PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA	<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA/PR-Pregão Eletrônico N° 90012/2025 (SRP)</u>		R\$389,00	R\$389,00	R\$389,00	R\$389,00					
			Preços Públicos	11.017.824/0001-90	IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA	<u>MUNICIPIO DE VIRMOND/PR - Edital nº 45/2025</u>		R\$137,65	desc	desc	desc					
			Cotação Direta			Orcamento nº 23/2025		R\$180,00	R\$180,00	desc	desc					
			Cotação direta			Orcamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	desc					

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
									R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$2.400,00	desc	desc	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 20/2025		R\$1.320,00	R\$1.320,00	R\$1.320,00	R\$1.320,00				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00	desc			
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
12	2	1	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Períodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio						R\$1.690,70	R\$ 1.496,97	88,54%	R\$ 193,73	R\$ 3.187,67	R\$ 3.381,40	R\$ 1.210,39	R\$ 2.420,78
									R\$1.277,78	R\$ 245,02	19,18%	R\$ 1.032,76	R\$ 1.522,80	R\$ 2.555,56		
			Curitiba- Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria	Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP	DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)	0,28 m2 + 0,25m ²	R\$ 2.322,34	R\$ 2.322,35						
				Preços Públicos	2.919.977/0001-57	CONTROLADORA DE VETORES E	SUPERINTENDENCIA REG. ADMINISTRACAO DO MGL-SP- Dispensa PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN/Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	ação (sem metra	R\$1.080,00	R\$1.080,00						
				Preços Públicos	04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	R\$ 0,39	R\$1.220,78	R\$1.220,78						
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		3.189,00 m2	R\$1.200,00	R\$1.200,00						
				Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025	R\$5.884,81	desc						
				Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$990,00	R\$990,00						
				Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$800,00	desc						
				Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$1.430,00	R\$1.430,00						
13	4	1						Orçamento nº 23/2025	R\$1.500,00	R\$1.500,00						
				Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$1.705,85	R\$1.705,85						
				Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$1.095,57	R\$1.095,57						
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 3.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Períodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6						R\$278,75	R\$ 260,95	93,61%	R\$ 17,80	R\$ 539,70	R\$ 1.115,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00			
						R\$214,64	R\$ 67,63	31,51%	R\$ 147,01	R\$ 282,27	R\$ 858,56					
Curitiba -Sede Central de Atendimento						R\$213,88	R\$ 52,17	24,39%	R\$ 161,71	R\$ 266,05	R\$ 855,52					
	Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022		R\$142,65	desc	desc								
	Preços Públicos	38.661.741/0001-96	JADIR DANIEL SCAPINI	MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL - Edital nº 44 I Processo 1175/2024		R\$199,69	R\$199,69	R\$199,69								
	Preços Públicos	33.614.013/0001-00	Seco Ambiental serv. pesq. e const.	Rio do Sul/SC -Edital nº PCE 208/2024		R\$161,36	R\$161,36	R\$161,36								
	Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024		R\$210,00	R\$210,00	R\$210,00								
	Cotação direta				Orçamento nº 20/2025	R\$1.120,00	desc	desc								
	Cotação direta				Orçamento nº 20/2025	R\$150,00	R\$150,00	desc								
	Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025	R\$210,00	R\$210,00	R\$210,00								

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA		
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA		
				Cotação direta			Orçamento nº 20/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00							
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$240,00	R\$240,00	R\$240,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	desc	desc							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$280,00	R\$280,00	R\$280,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 350,00	R\$ 350,00	desc							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00							
16	2	2	Limpeza de Cisterna de d'água potável Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 62.500 litros Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza:							R\$942,20	R\$ 449,89	47,75%	R\$ 492,31	R\$ 1.392,09	R\$ 1.884,40	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	
1	1	1	Curitiba -Sede Central de Atendimento							R\$889,41	R\$ 295,72	33,25%	R\$ 593,69	R\$ 1.185,13	R\$ 1.778,82			
										R\$891,02	R\$ 213,71	23,98%	R\$ 677,31	R\$ 1.104,73	R\$ 1.782,04			
										Amostra	1 rodada	2 rodada						
				Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022		R\$ 547,16	R\$ 547,16	R\$ 547,16							
				Preços Públicos	23.999.714/0001-50	KELI CRISTIANE FERREIRA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOlis - SP/PREGÃO	000 A 100.000 LIT	R\$ 409,55	desc	desc							
				Preços Públicos	07.667.296/0001-48	AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	MUNICÍPIO DE QUISSAMA/RJ- Edital nº 043/2025	até 60.000L	R\$ 422,53	R\$ 422,53	desc							
				Preços Públicos	19.069.562/0001-10	AMBSERVICE SERVICOS AMBIENTais LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO/ Contratação Direta nº 146/2025		R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00							
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00	desc							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00							
17	1	2	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio				Orçamento nº 23/2025		R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 1.950,00	desc	desc							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00							
				Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio						R\$1.827,15	R\$ 1.683,42	92,13%	R\$ 143,73	R\$ 3.510,57	R\$ 3.654,30	R\$ 1.264,87	R\$ 2.529,74	
				Curitiba -Sede Central de Atendimento						R\$1.259,64	R\$ 305,78	24,28%	R\$ 953,86	R\$ 1.565,42	R\$ 2.519,28			
										Amostra	1 rodada							
1	1	1	Curitiba -Sede Central de Atendimento	Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP	DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)	0,27+0,24	R\$1.843,12	R\$1.843,12								
				Preços Públicos	04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA- RN/Dispensa Eletrônica N° 90002/2025		R\$ 0,39	R\$1.228,75	R\$1.228,75							
				Preços Públicos	2.919.977/0001-57	CONTROLADORA DE VETORES E	SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-SP- Dispensa DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	ação (sem metra	R\$1.080,00	R\$1.080,00								
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA		3.189,00 m2	R\$1.200,00	R\$1.200,00								
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$6.794,30	desc-								

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
			Preços Públicos	48.276.736/0001-13	FORCA MAXIMA DEDETIZADORA LTDA		SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT/Dispensa Eletrônica N° 90003/2025	509 m2	R\$580,00	R\$580,00	R\$580,00	R\$580,00					
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$955,55	desc	desc	desc					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$790,00	R\$790,00	R\$790,00	desc					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$390,00	R\$390,00	R\$390,00	R\$390,00					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$850,00	R\$850,00	desc	desc					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$457,44	R\$457,44	R\$457,44	R\$457,44					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$177,89	desc	desc	desc					
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
20	6		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 3 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)						R\$249,45	R\$ 330,76	132,60%	-R\$ 81,31	R\$ 580,21	R\$ 1.496,70	R\$ 150,00	R\$ 900,00	
									R\$164,18	R\$ 45,03	27,43%	R\$ 119,15	R\$ 209,21	R\$ 985,08			
			Colombo						R\$160,89	R\$ 28,76	17,88%	R\$ 132,13	R\$ 189,65	R\$ 965,34			
									Amostra	1 rodada	2 rodada						
1			Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA		Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022	R\$96,79	desc	desc							
			Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025	R\$98,00	R\$98,00	desc							
			Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda		Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024	R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00							
			Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda		Prefeitura Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00							
			Cotação direta				Orçamento nº 20/2025	R\$1.340,00	desc	desc							
			Cotação direta				Orçamento nº 20/2025	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00							
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025	R\$128,00	R\$128,00	R\$128,00							
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$120,00	R\$120,00	R\$120,00							
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00							
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00							
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$200,00	R\$200,00	R\$200,00							
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$ 260,00	R\$ 260,00	desc							
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00							
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
21	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (1645 m²)						R\$1.172,52	R\$ 780,30	66,55%	R\$ 392,22	R\$ 1.952,82	R\$ 2.345,04	R\$ 909,48	R\$ 1.818,95	
									R\$1.016,58	R\$ 404,66	39,81%	R\$ 611,92	R\$ 1.421,24	R\$ 2.033,16			
			Colombo						R\$979,83	R\$ 318,28	32,48%	R\$ 661,55	R\$ 1.298,11	R\$ 1.959,66			
									R\$952,24	R\$ 183,77	19,30%	R\$ 768,47	R\$ 1.136,01	R\$ 1.904,48			
			Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP		DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)	0,27+0,24	R\$838,95	R\$838,95	R\$838,95	R\$838,95	R\$838,95				

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPVAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA		
1				Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP	DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)	0,27+0,24	R\$38,52	R\$38,52	desc	desc						
				Preços Públicos	20.710.272/0001-92	R. C. DA SILVA	BATALHÃO LOGÍSTICO/RS - Dispensa Eletrônica N° 90025/2025	para faixa de 20	R\$52,88	R\$52,88	R\$52,88	desc						
				Preços Públicos	47.129.454/0001-20	INSECT'S DEDETIZADORA E SERVICOS GERAIS LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90087/2025	aixa de 196,84 m	R\$349,00	R\$349,00	R\$349,00	R\$349,00						
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$142,78	R\$142,78	R\$142,78	R\$142,78						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$390,00	R\$390,00	R\$390,00	desc						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$400,00	R\$400,00	desc	desc						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$450,00	desc	desc	desc						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$135,99	R\$135,99	R\$135,99	R\$135,99						
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$26,44	desc	desc	desc						
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPVAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA		
24	2		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)							R\$205,07	R\$ 187,57	91,47%	R\$ 17,50	R\$ 392,64	R\$ 410,14	R\$ 150,00		
										R\$155,44	R\$ 35,35	22,74%	R\$ 120,09	R\$ 190,79	R\$ 310,88			
Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN)										Amostra	1 rodada	2 rodada	3 rodada					
1				Preços Públicos	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	Defensoria Pública do Estado do Paraná – Contrato 42/2022		R\$96,79	desc								
				Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025		R\$98,00	R\$98,00								
				Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	Massaranduba/SC Edital nº PCE 01/2024		R\$170,00	R\$170,00								
				Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Edital nº 030/2024		R\$150,00	R\$150,00								
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$131,00	R\$131,00								
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$120,00	R\$120,00								
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$150,00	R\$150,00								
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00								
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00								
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$760,00	desc								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPVAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA	
25	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (61,4 m²)							R\$232,46	R\$ 176,47	75,91%	R\$ 55,99	R\$ 408,93	R\$ 464,92	R\$ 235,96	R\$ 471,92	
										R\$225,39	R\$ 152,97	67,87%	R\$ 72,42	R\$ 378,36	R\$ —			
1			Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN)							R\$228,63	R\$ 138,25	60,47%	R\$ 90,38	R\$ 366,88	R\$ —			
				Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP	DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)	0,27+0,24	R\$31,30	R\$31,30	desc	desc						
				Preços Públicos	20.710.272/0001-92	R. C. DA SILVA	BATALHÃO LOGÍSTICO/RS - Dispensa Eletrônica N° 90025/2025	para faixa de 20	R\$42,98	R\$42,98	R\$42,98	desc						

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
				Preços Públicos	47.129.454/0001-20	INSECT'S DEDETIZADORA E SERVICOS GERAIS LTDA	<u>DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90087/2025</u>	aixa de 196,84 m	R\$349,00	R\$349,00	R\$349,00	R\$349,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$117,88	R\$117,88	R\$117,88	R\$117,88					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$390,00	R\$390,00	R\$390,00	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$400,00	R\$400,00	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$500,00	desc	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$171,92	R\$171,92	R\$171,92	R\$171,92					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$21,49	desc	desc	desc					
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
26	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)							R\$641,01	R\$ 465,48	72,62%	R\$ 175,53	R\$ 1.106,49	R\$ 1.282,02	R\$533,00	
										R\$616,72	R\$ 418,17	67,81%	R\$ 198,55	R\$ 1.034,89	R\$ 1.233,44		
1			Paranaguá							R\$497,59	R\$ 293,02	58,89%	R\$ 204,57	R\$ 790,61	R\$ 995,18		
										R\$477,02	R\$ 243,19	50,98%	R\$ 233,83	R\$ 720,21	R\$ 954,04		
										R\$566,75	R\$ 201,01	35,47%	R\$ 365,74	R\$ 767,76	R\$ 1.133,50		
										R\$458,88	R\$ 104,83	22,84%	R\$ 354,05	R\$ 563,71	R\$ 917,76		
										Amostra	1 rodada	2 rodada	3 rodada	4 rodada			
				Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP	<u>DPE-PR (CONTRATO N° 32/2024)</u>	0,27+0,24	R\$207,84	R\$207,84	R\$207,84	R\$207,84	desc				
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	<u>DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025</u>	338,00 m2	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00				
1				Preços Públicos	03.895.920/0001-03	REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA	<u>Conselho Regional de Farmácia SE - Dispensa Eletrônica N° 90002/2025</u>	a Total De 450,00	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75				
				Preços Públicos	20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	<u>DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA - Dispensa Eletrônica N° 90057/2025</u>	> 406 m² por apli	R\$165,00	R\$165,00	desc	desc	desc				
				Preços Públicos	3.138.891/0001-99	F. J. FERRAZ LTDA	<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO-Pregão Eletrônico N° 90052/2025</u>	0,46 p/ 422 m2	R\$187,43	R\$187,43	R\$187,43	desc	desc				
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$782,49	R\$782,49	R\$782,49	R\$782,49	desc				
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.358,00	desc	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$890,00	R\$890,00	R\$890,00	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.200,00	R\$1.200,00	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.200,00	R\$1.200,00	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$142,64	desc	desc	desc	desc				
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025										
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
27	4		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 3.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)							R\$259,67	R\$ 121,00	46,60%	R\$ 138,67	R\$ 380,67	R\$ 1.038,68	R\$ 210,00	
										R\$227,94	R\$ 42,12	18,48%	R\$ 185,82	R\$ 270,06	R\$ 911,76		
1			Ponta Grossa							Amostra	1 rodada						
										<u>MUNICIPIO DE SAO GABRIEL - Edital nº 44 Processo 1175/2024</u>	R\$199,69	R\$199,69					
				Preços Públicos	38.661.741/0001-96	JADIR DANIEL SCAPINI	<u>DPE-PR - Contrato 074/2023</u>		R\$516,67	desc							

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
30	2	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio							R\$1.055,81	R\$ 1.240,35	117,48%	-R\$ 184,54	R\$ 2.296,16	R\$ 2.111,62	R\$ 589,89	R\$ 1.179,78	
									R\$700,93	R\$ 769,12	52,66%	R\$ 331,81	R\$ 1.070,05	R\$ 1.401,86			
									R\$636,95	R\$ 740,46	37,75%	R\$ 396,49	R\$ 877,41	R\$ 1.273,90			
			Foz do Iguaçu						R\$589,89	R\$ 155,41	26,35%	R\$ 434,48	R\$ 745,30	R\$ 1.179,78			
		Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR-Contrato n. 021/2024	0,53+0,54	R\$699,78	R\$699,78	R\$699,78	R\$699,78							
		Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC/NºPregão:900202024	600m²	R\$949,00	R\$949,00	R\$949,00	R\$949,00	desc						
		Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC-FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025		R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00							
		Preços Públicos	07.085.775/0001-56	SERGIO RICARDO DA SILVA	REPRESENTANTES COMERCIAIS-MS-Dispensa E	717m	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00	desc						
		Preços Públicos	28.240.054/0001-43	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-19A-REGIAO/Dispensa Eletrônica N° 90004/2025	Uma Metragem De 547,72 M² De Área Interna E 970,49 M² De Área Externa.	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	desc	desc					
		Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$1.307,77	R\$1.307,77	desc	desc						
		Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	desc	desc	desc						
		Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$240,90	desc	desc	desc						
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
31	2	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)							R\$1.062,51	R\$ 1.243,61	117,04%	-R\$ 181,10	R\$ 2.306,32	R\$ 2.125,02	R\$ 589,89	R\$ 1.179,78	
									R\$711,86	R\$ 791,02	54,93%	R\$ 320,84	R\$ 1.102,88	R\$ 1.423,72			
			Cascavel						R\$636,95	R\$ 740,46	37,75%	R\$ 396,49	R\$ 877,41	R\$ 1.273,90			
									R\$589,89	R\$ 155,41	26,35%	R\$ 434,48	R\$ 745,30	R\$ 1.179,78			
		Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR-Contrato n. 021/2024	0,53+0,54	R\$699,78	R\$699,78	R\$699,78	R\$699,78							
		Preços Públicos	17.405.971/0001-14	TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC/NºPregão:900202024	600m²	R\$949,00	R\$949,00	R\$949,00	R\$949,00	desc						
		Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC-FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025		R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00							
		Preços Públicos	07.085.775/0001-56	SERGIO RICARDO DA SILVA	REPRESENTANTES COMERCIAIS-MS-Dispensa E	717m	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00	desc						
		Preços Públicos	28.240.054/0001-43	MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO-19A-REGIAO/Dispensa Eletrônica N° 90004/2025	Uma Metragem De 547,72 M² De Área Interna E 970,49 M² De Área Externa.	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	R\$350,00	desc	desc					
		Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$1.373,40	R\$1.373,40	desc	desc						
		Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	desc	desc	desc						
		Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$228,90	desc	desc	desc						

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
			Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)						R\$329,04	R\$ 392,83	119,39%	-R\$ 63,79	R\$ 721,87	R\$ 658,08	R\$ 170,00		
1	32	2	Guarapuava						R\$217,62	R\$ 109,67	50,40%	R\$ 107,95	R\$ 327,29	R\$ 435,24			
									R\$190,00	R\$ 62,85	33,08%	R\$ 127,15	R\$ 252,85	R\$ 380,00			
									R\$175,00	R\$ 7,07	4,04%	R\$ 167,93	R\$ 182,07	R\$ 350,00			
			Preços Públicos	11.048.000/0001-88	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS	DPE- PR - Contrato n. 075/2023		R\$433,33	R\$433,33	desc	desc						
			Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025		R\$98,00	desc	desc	desc						
			Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024		R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00	R\$170,00						
			Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	a Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024.		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	desc						
			Cotação direta			Orçamento nº 20/2025		R\$1.340,00	desc	desc	desc						
			Cotação direta			Orçamento nº 20/2025		R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00	desc						
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$140,00	R\$140,00	desc	desc						
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	R\$300,00	desc						
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00	R\$180,00						
1	33	2	Guarapuava														
			Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME	DPE-PR- Contrato n. 016/2024	0,53/0,54	R\$1.297,87	R\$1.297,87	R\$1.204,09	R\$ 840,32	69,79%	R\$ 363,77	R\$ 2.044,41	R\$ 2.408,18	R\$ 910,00	
			Preços Públicos	05.356.362/0001-33	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ-NºPregão 900082025	1.177,35m²	R\$910,00	R\$910,00	R\$1.106,28	R\$ 587,73	53,13%	R\$ 518,55	R\$ 1.694,01	R\$ 2.212,56		
			Preços Públicos	13.100.100/0001-31	J G TRINDADE	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS/Dispensa Eletrônica N° 90016/2025	1.060 m2	R\$899,00	R\$899,00	R\$1.035,62	R\$ 227,18	21,94%	R\$ 808,44	R\$ 1.262,80	R\$ 2.071,24		
			Preços Públicos	02.803.376/0001-60	RESENDE EMPRESAS DE SERVICOS EM GERAL LTDA	CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ- Dispensa Eletrônica N° 90090/2024	1200m2	R\$289,38	desc	desc							
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$2.607,88	desc	desc							
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$382,11	R\$ 251,51	65,82%	R\$ 130,60	R\$ 633,62	R\$ 764,22		
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$424,53	R\$424,53	R\$338,95	R\$ 159,65	47,10%	R\$ 179,30	R\$ 498,60	R\$ 677,90		
1	34	2	União da Vitória														
			Desinsetização e Desratização (em conjunto) Períodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio							R\$523,75	R\$ 597,31	111,91%	-R\$ 62,56	R\$ 1.131,06	R\$ 1.067,50	R\$ 384,75	R\$ 769,50
										R\$382,11	R\$ 251,51	65,82%	R\$ 130,60	R\$ 633,62	R\$ 764,22		

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
1			Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023	maringá	R\$207,36	R\$207,36	R\$207,36	desc						
			Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR/ Pregão Eletrônico N° 90008/2025 (SRP)		R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00						
			Preços Públicos	41.769.836/0001-32	DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - Pregão 900682025		R\$85,00	desc	desc	desc						
			Preços Públicos	08.873.392/0001-05	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE		R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00						
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$89,00	R\$89,00	desc	desc						
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	desc	desc						
37	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio														
			Francisco Beltrão							R\$487,71	R\$ 290,35	59,53%	R\$ 197,36	R\$ 778,06	R\$ 975,42	R\$ 449,50	R\$ 899,00
			Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME	DPE-PR- Contrato n. 017/2024	0,53/0,54	R\$539,28	R\$539,28	R\$539,28							
			Preços Públicos	07.085.775/0001-56	SERGIO RICARDO DA SILVA	PRESENTANTES COMERCIAIS-MS-Dispensa	717m	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00							
			Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO-Dispensa	580 m2	R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00							
			Preços Públicos	04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RN/Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	R\$ 0,39	R\$198,22	R\$198,22	desc							
1			Preços Públicos	48.276.736/0001-13	FORCA MAXIMA DEDETIZADORA LTDA	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL -	509 m2	R\$580,00	R\$580,00	desc							
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.108,80	desc	desc							
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$400,00	R\$400,00	R\$400,00							
			Francisco Beltrão	Cotação direta		Orçamento nº 23/2025		R\$176,40	desc	desc							
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
38	2		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)							R\$179,12	R\$ 120,28	67,15%	R\$ 58,84	R\$ 299,40	R\$ 358,24	R\$117,00	
			Campo Mourão							R\$155,56	R\$ 82,04	52,74%	R\$ 73,52	R\$ 237,60	R\$ 311,12		
			Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023	londrina	R\$414,56	desc	desc	desc						
			Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023	maringá	R\$207,36	R\$207,36	R\$207,36	desc						
			Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR/ Pregão Eletrônico N° 90008/2025 (SRP)		R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00						
			Preços Públicos	41.769.836/0001-32	DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS		R\$85,00	desc	desc	desc						

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
				Preços Públicos	08.873.392/0001-05	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP-NPregão-900172024		R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$92,00	R\$92,00	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	desc					
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
39	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (373,75 m²).						R\$793,98	R\$ 1.224,72	154,25%	-R\$ 430,74	R\$ 2.018,70	R\$ 1.587,96	R\$ 397,94		
									R\$362,66	R\$ 179,02	49,36%	R\$ 183,64	R\$ 541,68	R\$ 725,32			
									R\$373,47	R\$ 153,25	41,03%	R\$ 220,22	R\$ 526,72	R\$ 746,94			
				Campo Mourão					R\$397,94	R\$ 18,65	4,69%	R\$ 379,29	R\$ 416,59	R\$ 795,88			
1			Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR- Contrato n.019/2024	0,50/0,60	R\$411,12	R\$411,12	R\$411,12							
				Preços Públicos	40.910.360/0001-45	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO/Dispensa Eletrônica N° 90075/2025	375 m2	R\$551,25	R\$551,25	desc	desc					
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	338m2	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00	desc					
				Preços Públicos	60.288.234/0001-08	DEDETIZADORA SANTA RITA LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI/MG- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 -	400 m2	R\$129,00	desc	desc	desc					
				Preços Públicos	03.895.920/0001-03	REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA	Conselho Regional de Farmácia SE - Dispensa Eletrônica N° 00007/2025		R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75					
				Preços Públicos	20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	PESSOAL DA MARINHA - Dispensa Eletrônica N.º 406 m² por apli		R\$165,00	R\$165,00	R\$165,00	desc					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$840,93	desc	desc	desc					
				Campo Mourão	Cotação direta		Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	manifestamente excessivo	manifestamente excessivo	manifestamente excessivo					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$130,81	R\$130,81	desc	desc					
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA
40	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (400 m²).						R\$759,53	R\$ 1.238,48	163,06%	-R\$ 478,95	R\$ 1.998,01	R\$ 1.519,06	R\$ 384,75	R\$ 769,50	
									R\$386,68	R\$ 257,99	66,72%	R\$ 128,69	R\$ 644,67	R\$ 773,36			
				Cianorte					R\$341,35	R\$ 161,40	47,28%	R\$ 179,95	R\$ 502,75	R\$ 682,70			
									R\$336,25	R\$ 134,72	40,07%	R\$ 201,53	R\$ 470,97	R\$ 672,50			
1			Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR- Contrato n.019/2024	0,50/0,60	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00					
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	338,00 m2	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00	desc	desc				
				Preços Públicos	60.288.234/0001-08	DEDETIZADORA SANTA RITA LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO CADICÁ/IMG- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2025	400 m2	R\$129,00	desc	desc	desc					
				Preços Públicos	03.895.920/0001-03	REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA	Conselho Regional de Farmácia SE - Dispensa Eletrônica N° 00002/2025		R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75					
				Preços Públicos	20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	PESSOAL DA MARINHA - Dispensa Eletrônica N.º 406 m² por apli		R\$165,00	R\$165,00	R\$165,00	desc	desc				
				Preços Públicos	3.138.891/0001-99	F. J. FERRAZ LTDA	ESTADUAL DE GOIAS-UF/GO-Pregão Eletrônico/ faixa de área 4		R\$184,00	R\$184,00	R\$184,00	R\$184,00					

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA		
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$860,00	R\$860,00	desc	desc	desc					
			Cianorte	Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	desc	desc	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$140,00	R\$140,00	desc	desc	desc					
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL			
41	2	1	Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da															
									R\$179,49	R\$ 119,98	66,84%	R\$ 59,51	R\$ 299,47	R\$ 358,98				
									R\$156,06	R\$ 81,59	52,28%	R\$ 74,47	R\$ 237,65	R\$ 312,12				
				Paranavaí					R\$135,34	R\$ 48,70	35,98%	R\$ 86,64	R\$ 184,04	R\$ 270,68				
										Amostra	1 rodada	2 rodada	3 rodada					
					Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023	Iondrina	R\$414,56	desc	desc	desc					
					Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023	maringá	R\$207,36	R\$207,36	R\$207,36	desc					
1	2	1	Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Cotação Direta Cotação direta Cotação direta		Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR/ Pregão Eletrônico N° 90008/2025 (SRP)		R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00					
					Preços Públicos	41.769.836/0001-32	DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - Pregão:900682025		R\$85,00	desc	desc	desc					
					Preços Públicos	08.873.392/0001-05	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDESTE DO PARANA - CIRUSP-NºPregão:900172024		R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00					
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL MEDIANA	
42	2	1	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio															
									R\$766,19	R\$ 1.239,25	161,74%	R\$ 473,06	R\$ 2.005,44	R\$ 1.532,38	R\$ 384,75	R\$ 769,50		
									R\$395,25	R\$ 276,66	70,00%	R\$ 118,59	R\$ 671,91	R\$ 790,50				
				Paranavaí					R\$341,35	R\$ 161,40	47,28%	R\$ 179,95	R\$ 502,75	R\$ 682,70				
									R\$336,25	R\$ 134,72	40,67%	R\$ 201,53	R\$ 470,97	R\$ 672,50				
1	2	1	Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos Preços Públicos		Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR- Contrato n.019/2024	0,50/0,60	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00	R\$440,00					
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	338,00 m2	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00	desc						
				Preços Públicos	60.288.234/0001-08	DEDETIZADORA SANTA RITA LTDA	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 -	400 m2	R\$129,00	desc	desc	desc						
				Preços Públicos	03.895.920/0001-03	REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO LTDA	Conselho Regional de Farmácia SE - Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	a Total De 450,00	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75	R\$384,75						
				Preços Públicos	20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA - Dispensa Eletrônica N° 90057/2025	3406 m2 por apli	R\$165,00	R\$165,00	R\$165,00	desc						
				Preços Públicos	3.138.891/0001-99	F. J. FERRAZ LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO-Pregão Eletrônico N° 90052/2025	/ faixa de área 4	R\$184,00	R\$184,00	R\$184,00	R\$184,00						

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Lito	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$920,00	R\$920,00	desc	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	desc	desc	desc				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$140,00	R\$140,00	desc	desc				
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
43	2	1	Desinsetização e Desratização (em Conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio							R\$898,69	R\$ 1.384,59	154,07%	-R\$ 485,90	R\$ 2.283,28	R\$ 1.797,38	R\$ 230,46
			Umuarama							R\$377,91	R\$ 193,75	51,27%	R\$ 184,16	R\$ 571,66	R\$ 755,82	
			Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR- Contrato n.019/2024	0,50/0,60	R\$311,92	R\$311,92	R\$311,92						
			Preços Públicos	20.710.272/0001-92	R. C. DA SILVA	BATALHAO LOGISTICO/RS - Dispensa Eletrônica N° 90025/2025	- para faixa de 20	R\$198,49	R\$198,49	desc						
			Preços Públicos	47.129.454/0001-20	INSECT'S DEDETIZADORA E SERVICOS GERAIS LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -DISPENSA ELETRONICA N° 90087/2025	aixa de 196,84 m	R\$349,00	R\$349,00	R\$349,00						
			Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	248 m2	R\$680,00	desc	desc						
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$652,21	R\$652,21	desc					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	manifestamente elevado	manifestamente elevado					
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$99,24	desc	desc					
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
44	4	1	Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 9.500 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)							R\$318,60	R\$ 111,26	34,92%	R\$ 207,34	R\$ 429,86	R\$ 1.274,40	R\$300,00
			Londrina							R\$306,67	R\$ 60,28	19,66%	R\$ 246,39	R\$ 366,95	R\$ 1.226,68	
			Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023		R\$ 365,50	R\$ 365,50							
			Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR		R\$193,00	desc							
			Preços Públicos	58.408.204/0001-46	DESINTEC - SERVICOS TECNICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA/SP- Edital nº 81/2025		R\$370,00	R\$370,00							
			Cotação Direta				Orçamento nº 23/2025		R\$250,00	R\$250,00						
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	R\$300,00						
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$480,00	desc						
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
45	2	1	Limpeza de Cisterna de d'água pluvial Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 8.000 litros Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza:							R\$288,63	R\$ 70,22	24,33%	R\$ 218,41	R\$ 358,85	R\$ 577,26	R\$280,00

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
1				Preços Públicos	10.363.235/0001-00	IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE/Pregão Eletrônico N° 90023/2024		R\$214,50							
				Londrina			Orçamento nº 23/2025		R\$260,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00							
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$380,00							
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
46	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio						R\$1.755,34	R\$ 1.245,07	70,93%	R\$ 510,27	R\$ 3.000,41	R\$ 3.510,68	R\$ 1.311,60	
				Londrina					R\$1.125,80	R\$ 344,45	30,60%	R\$ 781,35	R\$ 1.470,25	R\$ 2.251,60		
				Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR-Contrato n. 020/2024	0,52+ 0,52	R\$1.639,20	R\$1.639,20	desc					
				Preços Públicos	13.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	1658 m2	R\$980,00	R\$980,00	R\$980,00					
1				Preços Públicos	12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - EPP	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DA PARAIBA- Dispensa Eletrônica N° 90019/2024	1,02	R\$1.677,90	desc	desc					
				Preços Públicos	38.175.977/0001-12	EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA	6ºBatalhão de Comunicações Divisionário- Dispensa de Licitação Nº 90015/2025		R\$900,00	R\$900,00	desc					
				Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PROCURADORIA DA REPUBLICA - PR-Dispensa Eletrônica N° 90002/2025		R\$984,00	R\$984,00	R\$984,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$3.300,95	manifestamente excessivo	manifestamente excessivo					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	manifestamente excessivo	manifestamente excessivo					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$551,65	desc	desc					
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
47	8		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 4 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6						R\$139,89	R\$ 50,13	35,84%	R\$ 89,76	R\$ 190,02	R\$ 1.119,12	R\$117,00	
				Maringá					R\$133,50	R\$ 45,08	33,77%	R\$ 88,42	R\$ 178,58	R\$ 1.068,00		
				Preços Públicos	72.159.817/0001-18	DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME	DPE/PR- CONTRATO N° 072/2023	maringá	R\$207,36	desc	desc					
				Preços Públicos	08.873.392/0001-05	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSP-Nº Pregão:900172024		R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00					
1				Preços Públicos	18.850.814/0001-80	ISE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR- Pregão Eletrônico N° 90008/2025 (SRP)		R\$115,00	R\$115,00	R\$115,00					
				Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$98,00	desc	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,00	R\$200,00	desc					
				Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$100,00	R\$100,00	desc					

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
1	48	2	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Períodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio						R\$1.846,79	R\$ 1.410,59	76,38%	R\$ 436,20	R\$ 3.257,38	R\$ 3.693,58		
									R\$947,00	R\$ 52,33	5,53%	R\$ 894,67	R\$ 999,33	R\$ 1.894,00		
		Maringá	Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR-Contrato n. 020/2024	0,52+ 0,52	R\$1.502,56	desc							
			Preços Públicos	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PR-Dispensa Eletrônica N° 9002/2025		R\$984,00	R\$984,00							
			Preços Públicos	05.356.362/0001-33	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ-NºPreão:900082025	1.177,35m ²	R\$910,00	R\$910,00							
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$3.178,49	manifestamente excessivo							
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	manifestamente excessivo							
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$505,66	desc							
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
1	49	4	Limpeza de Caixa d'água potável						R\$160,86	R\$ 69,26	43,06%	R\$ 91,60	R\$ 230,12	R\$ 643,44		
			Tipo de reservatório: Caixa d'água em alvenaria. Capacidade de cada						R\$157,50	R\$ 20,00	12,70%	R\$ 137,50	R\$ 177,50	R\$ 630,00		
		Apucarana							Amostra	1 rodada						
			Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025		R\$98,00	desc							
			Preços Públicos	11.490.790/0001-57	Imunizadora Belli Ltda	Massaranduba/SC Edital nº PCE 91/2024		R\$170,00	R\$170,00							
			Preços Públicos	05.142.975/0001-78	Garantia Serv. especializados Ltda	Prefeitura Municipal de Vargem Alta Edital nº 028/2024		R\$150,00	R\$150,00							
			Preços Públicos	43.895.847/0001-94	LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR/Edital nº 24/2025		R\$98,00	desc							
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$130,00	R\$130,00							
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$300,00	desc							
			Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$180,00	R\$180,00							
LOTE	ITEM	QTD	Descrição	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
1	50	2	Desinsetização e Desratização (em conjunto) Períodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as areas do prédio						R\$958,41	R\$ 1.274,85	133,02%	-R\$ 316,44	R\$ 2.233,26	R\$ 1.916,82	R\$506,50	
									R\$439,34	R\$ 139,41	31,73%	R\$ 299,93	R\$ 578,75	R\$ 878,68		
		Apucarana							R\$477,33	R\$ 57,05	11,95%	R\$ 420,28	R\$ 534,38	R\$ 954,66		
			Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR-Contrato n. 020/2024	0,52+ 0,52	R\$556,14	R\$556,14	desc						
			Preços Públicos	13.878.114/0001-80	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 9002/2025	580 m2	R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00						
			Preços Públicos	3.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 9002/2025	338,00 m2	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00						
			Preços Públicos	04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN/Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	R\$ 0,39	R\$208,55	R\$208,55	desc						
			Preços Públicos	07.085.775/0001-56	SERGIO RICARDO DA SILVA	REPRESENTANTES COMERCIAIS-MS-Dispensa E	717m	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00						
			Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.283,42	desc	desc						

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização

LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	Capacidade de Litro	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA				
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	manifestamente excessivo	manifestamente excessivo									
			Cotação direta				Orçamento nº 23/2025		R\$187,16	desc	desc									
LOTE	ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE		PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESV PAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL					
51	2		Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio 1571,81 m²																	
										R\$970,62	R\$ 1.272,02	131,05%	-R\$ 301,40	R\$ 2.242,64	R\$ 1.941,24					
										R\$449,94	R\$ 142,49	31,67%	R\$ 307,45	R\$ 592,43	R\$ 899,88					
				Cornélio Procópio						R\$477,33	R\$ 57,05	11,95%	R\$ 420,28	R\$ 534,38	R\$ 954,66					
										Amostra	1 rodada	2 rodada								
					Preços Públicos	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	DPE-PR-Contrato n. 020/2024	0,52+0,52	R\$594,68	R\$594,68	desc								
					Preços Públicos	13.878.114/0001-80	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	580 m2	R\$480,00	R\$480,00	R\$480,00								
					Preços Públicos	3.878.114/0001-80	J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM PORTO VELHO/RO- Dispensa Eletrônica N° 90020/2025	338,00 m2	R\$533,00	R\$533,00	R\$533,00								
					Preços Públicos	04.827.603/0001-12	SAMTAL LTDA	PROCURADORIA DA REPUBLICA - RN/Dispensa Eletrônica N° 90002/2025	R\$ 0,39	R\$223,00	R\$223,00	desc								
					Preços Públicos	07.085.775/0001-56	SERGIO RICARDO DA SILVA	PRESENTANTES COMERCIAIS-MS-Dispensa E	717m	R\$419,00	R\$419,00	R\$419,00								
					Cotação Direta			Orçamento nº 23/2025		R\$1.315,16	desc	desc								
					Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$4.000,00	manifestamente excessivo	manifestamente excessivo								
					Cotação direta			Orçamento nº 23/2025		R\$200,13	desc	desc								
											R\$				52.081,48					

MAPA DE PREÇOS - SEI N° 24.0.000001679-5- Desinsetização



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

5

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de controle de pragas urbanas nas sedes da instituição, com o objetivo de garantir um ambiente seguro e salubre para servidores, assistidos e demais usuários. Atualmente, não há equipe interna capacitada para a execução desses serviços, e os contratos vigentes para a prestação desses serviços, de números 027/2022, 015/2023, 016/2024, 017/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 032/2024 e 033/2024, encontram-se na iminência do fim.

1.3. As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base em levantamentos realizados pela Coordenadoria de Serviços de Manutenção.

1.4. Objetiva-se com a presente contratação:

a) Manter as instalações da DPE/PR livres de pragas urbanas e vetores de doenças, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o atendimento ao público e o desempenho das atividades institucionais.

b) Assegurar a aplicação de medidas preventivas e corretivas eficazes, reduzindo a incidência de infestações e a necessidade de intervenções emergenciais.

c) Promover a preservação da infraestrutura predial, evitando danos causados por cupins, roedores e outras pragas que possam comprometer a estrutura dos imóveis.

d) Minimizar riscos à saúde pública, prevenindo a disseminação de doenças e doenças associadas a pragas urbanas, como leptospirose, dengue e hantavirose.

e) Garantir a conformidade com normas sanitárias e regulamentações ambientais, utilizando produtos devidamente registrados e métodos de aplicação seguros.

1.5. Abaixo segue planilha com descrição sumária dos serviços separados por grupos:

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 1	Curitiba e Região Metropolitana - Sede Administrativa – R. Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, 80530-010. Curitiba-PR				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL (12 meses)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 meses)
1	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza em Caixa d'água	R\$ 320,25	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 1.281,00

		Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 10.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura do prédio			
2	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza em Caixa d'água</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 5.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo -2.	(R\$) 217,57	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 870,28
3	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Cisterna de d'água pluvial</u> Tipo de reservatório: cisterna d'água pluvial em PVC Capacidade de cada caixa: 14.000 litros Quantidade: 1 Cisterna Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo -1.	(R\$) 433,32	2 (Duas limpezas anuais por cisterna)	(R\$) 866,64
4	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 310 litros Quantidade: 4 Caixas d'água. Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura.	(R\$)100,00	8 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 800,00
5	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> , Tipo de reservatório: Caixa d'água potável em PVC Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 1 Caixa d'água. Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura.	(R\$) 156,00	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 312,00
6	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (4.381,79 m ²)	(R\$) 1.367,09	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 2.734,18
TOTAL SEDE 1 - R\$ 6.864,10					
(SEDE 2) - Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria – R. Benjamin Lins, 779, Batel, 80420-100. Curitiba-PR					
7	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 15.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura do Anexo.	(R\$) 378,64	4 (Duas limpezas anuais por caixa)	(R\$)1.514,56
8	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Cisterna de d'água potável</u> Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 15.500 litros Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo -2.	(R\$) 430,00	2 (Duas limpezas anuais por cisterna)	(R\$) 860,00
9	UNIDADE	CATSER: 13595	(R\$) 557,19	2	(R\$) 1.114,38

		Limpeza de Cisterna de d'água pluvial Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 16.600 litros Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo -1.		(Duas limpezas anuais por cisterna)	
10	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Cisterna de d'água pluvial Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 6.600 litros Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo -2.	(R\$) 283,25	2 (Duas limpezas anuais por cisterna)	(R\$) 566,50
11	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Poço de inspeção d'água pluvial Tipo de reservatório: Poço d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 2.500 litros Quantidade: 1 Poço de inspeção d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo -2.	(R\$) 325,00	2 (Duas limpezas anuais por poço)	(R\$) 650,00
12	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (3.130,22m²)	(R\$) 1.210,39	2 ((Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente))	(R\$) 2.420,78
TOTAL SEDE 2 – R\$				7.126,22	

(SEDE 3) - Sede Central de Atendimento – R. José Bonifácio, 66, Centro, 80020-130 Curitiba-PR

13	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 3.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura.	(R\$) 213,88	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 855,52
14	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 5.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Cobertura.	(R\$) 230,00	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 920,00
15	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Cisterna de d'água pluvial Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 3.000 litros Quantidade: 3 Cisternas de d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro dos banheiros do Térreo.	(R\$) 225,91	6 (Duas limpezas anuais por cisterna)	(R\$) 1.355,46
16	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Cisterna de d'água potável Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 62.500 litros	(R\$) 900,00	2 (Duas limpezas anuais por cisterna)	(R\$) 1.800,00

		Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo.			
17	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (3.613,99 m ²)	(R\$) 1.259,64	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 2.519,28
TOTAL SEDE 3 – R\$ 7.450,26					
(SEDE 04) - São José dos Pinhais - Largo Vereador Segismundo Salata, 192, Centro, 83005-115.					
18	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro.	(R\$) 160,67	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 642,68
19	UNIDADE	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (508,27 m ²)	(R\$) 454,41	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 908,82
TOTAL SEDE 4 – R\$ 1.551,50					
(SEDE 05) Centro de Distribuição e Logística (CDL) - Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, 83404-642.					
20	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 3 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro.	(R\$) 160,89	6 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 965,34
21	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (1645,00 m ²)	(R\$) 952,24	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 1.904,48
TOTAL SEDE 5 – R\$ 2.869,82					
(SEDE 06) Centro integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) – R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1.310, Capão da Imbuia, 82810-400.					
22	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 310 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro Copa.	(R\$) 110,00	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 220,00
23	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (75,55 m ²)	(R\$) 221,39	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 442,78
TOTAL SEDE 6 – R\$ 662,78					
(SEDE 07) Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN) - R. Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Complexo Penitenciário, 83304-240.					

24	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro.	(R\$) 155,44	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 310,88
25	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (61,4 m ²)	(R\$) 235,96	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 471,92
TOTAL SEDE 7 – R\$ 782,80					TOTAL GRUPO 1 R\$ 27.307,48

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
	LITORAL - Paranaguá - Edifício Paranaguá Business Center – R. Baronesa do Cerro Azul, 937, João Gualberto, 83203-550.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
26	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (407,55 m ²)	(R\$) 458,88	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 917,76
					TOTAL DO ITEM - R\$ 917,76

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 2	REGIÃO CENTRO ORIENTAL – (SEDE 1) Ponta Grossa - Fórum Estadual – R. Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, 84035-310.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
27	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 3.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro.	(R\$) 227,94	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 911,76
28	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (1.551,10 m ²)	(R\$) 1.096,93	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 2.193,86
					TOTAL R\$ 3.105,62

REGIÃO CENTRO ORIENTAL – (SEDE 2) - Sede Castro - R. Padre Damaso, 81, Centro, 84165-210.					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)

29	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	(R\$) 348,38	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 696,76
TOTAL GRUPO 2 – R\$3.802,38 6					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
OESTE I - Sede Foz do Iguaçu – Av. Brasil, nº 1829, Edifício Comercial Life, Centro, 85851-000					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
30	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (688,30 m ²)	(R\$) 589,89	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 1.179,78
TOTAL DO ITEM – R\$ 1.179,78					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
OESTE II- Sede Cascavel - R. São Paulo, 346, Centro, 85801-020.					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
31	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (654,00 m ²)	(R\$) 589,89	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 1.179,78
TOTAL DO ITEM – R\$ 1.179,78					

GRUPO 3	CENTRO-SUL - Sede Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2537, Centro, 85010-180.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
32	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Forro.	(R\$) 175,00	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 350,00
33	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (1.212,97 m ²)	(R\$) 1.035,62	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 2.071,24
TOTAL GRUPO 3 – R\$ 2.421,24					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
CENTRO-SUL II - Sede de União da Vitória - R. Costa Carvalho, 495, Centro, 84600-000.					

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
34	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	(R\$) 384,75	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 769,50
TOTAL DO ITEM R\$ 769,50					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 4	SUDOESTE – (SEDE 1) - Sede Pato Branco - Fórum Estadual – R. Maria Bueno, 284, Sambucaró, 85501-560.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
35	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (400,00 m ²)	(R\$) 384,75	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 769,50
TOTAL DO ITEM R\$ 769,50					
SUDOESTE – (Sede 2) - Francisco Beltrão – R. Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, 85605-090.					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
36	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses)	(R\$) 117,00	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 234,00
37	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização (em conjunto)</u> Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (504,00 m ²)	(R\$) 449,50	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 899,00
TOTAL					1.133,00
TOTAL GRUPO 4 – R\$ 1.902,50					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 5	CENTRO-OCIDENTAL/NOROESTE – (Sede 1) Campo Mourão – R. Santa Cruz, 923, Centro, 87300-440.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
38	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Local: Forro.	(R\$) 117,00	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 234,00

39	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização</u> (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (373,75 m ²). TOTAL – R\$ 1.029,88	(R\$) 397,94	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 795,88
----	-----------	---	--------------	---	--------------

CENTRO-OCIDENTAL/NOROESTE (SEDE 02) Cianorte – R. Fernão Dias, 95, Zona 1, 87200-107.					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
40	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização</u> (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (400 m ²). TOTAL – R\$ 769,50	(R\$) 384,75	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 769,50
					TOTAL GRUPO 5 – R\$ 1799,38

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 6	Região Noroeste II - Sede Paranavaí – R. Getúlio Vargas, 620, Centro, 87702-290.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
41	UNIDADE	CATSER: 13595 <u>Limpeza de Caixa d'água potável</u> Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 1 Caixa d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses).	(R\$) 117,00	2 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 234,00
42	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização</u> (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (400 m ²). TOTAL GRUPO 6 – R\$ 1.003,50	(R\$) 384,75	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 769,50

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Região Noroeste III - Sede Umuarama – R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792, 2º andar - Zona I, 87501-180.					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
43	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização</u> (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (283,57 m ²). TOTAL DO ITEM – R\$ 660,92	(R\$) 330,46	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 660,92

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 7	REGIÃO NORTE I - Sede Londrina - Av. Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga, 86010-020.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
44	UNIDADE	CATSER: 13595	(R\$) 306,67	4	(R\$) 1.226,68

		Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 9.500 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Local: Forro.		(Duas limpezas anuais por caixa d'água)	
45	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Cisterna de d'água pluvial Tipo de reservatório: Cisterna de d'água em PVC. Capacidade de cada caixa: 8.000 litros Quantidade: 1 Cisterna de d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Localização: Subsolo.	(R\$) 288,63	2 (Duas limpezas anuais por cisterna)	(R\$) 577,26
46	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (1.576,17 m ²).	(R\$) 982,00	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 1.964,00
TOTAL GRUPO 7 – R\$ 3.767,94					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 8	REGIÃO NORTE II - Sede Maringá - Av. Tiradentes, 1289, Zona 4, 87013-344.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
47	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 500 litros Quantidade: 4 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Local: Forro.	(R\$) 117,00	8 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 936,00
48	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 Desinsetização e Desratização (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (1.444,77 m ²).	(R\$) 947,00	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 1.894,00
TOTAL GRUPO 8 - R\$ 2.830,00					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
GRUPO 9	REGIÃO NORTE III - Sede Apucarana - R. Professor Erasto Gaertner, 126, Centro, 86800-280.				
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
49	UNIDADE	CATSER: 13595 Limpeza de Caixa d'água potável Tipo de reservatório: Caixa d'água em alvenaria. Capacidade de cada caixa: 1.000 litros Quantidade: 2 Caixas d'água Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses).	(R\$) 157,50	4 (Duas limpezas anuais por caixa d'água)	(R\$) 630,00

50	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização</u> (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (534,76 m ²).	(R\$) 477,33	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 954,66
TOTAL GRUPO 9 - R\$ 1.584,66					

EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR TOTAL MÁX. DO ITEM (12 MESES)
51	APLICAÇÃO	CATSER: 3417 <u>Desinsetização e Desratização</u> (em conjunto) Periodicidade da limpeza: Semestral (a cada 6 meses) Todas as áreas do prédio (571,81 m ²).	(R\$) 477,33	2 (Duas aplicações anuais que compreende os serviços de desinsetização e desratização conjuntamente)	(R\$) 954,66
TOTAL DO ITEM – R\$ 954,66					

1.6. Procedimentos Operacionais para Controle de Pragas

1.6.1. O controle integrado de pragas consiste na adoção de medidas físicas e químicas. As medidas físicas visam a modificar o meio infestado, de modo a prevenir e dificultar a formação de colônias infestantes, com intervenções como o fechamento de frestas existentes; já as medidas químicas consistem no controle de insetos e roedores com a aplicação de inseticidas e raticidas que sejam adequados aos locais, à biologia dos animais e às normas existentes.

1.6.1.1. O controle operacional compreende controle mecânico (barreira mecânica contra as pragas); controle alternativo (colocação de armadilhas de cola, gaiolas, iscas atrativas e físicas alimentares seletivas); controle químico (operacionalização do tratamento químico), entre outros que se fizerem necessários.

1.6.1.2. Os serviços de desinsetização e desratização deverão ser executados de forma conjunta, em uma única visita técnica, utilizando-se os procedimentos, produtos e equipamentos adequados para o combate simultâneo de ambas as pragas. Cada aplicação realizada será considerada como um serviço completo, abrangendo, obrigatoriamente, o controle de insetos e roedores no local tratado, não sendo admitida a execução isolada de apenas um dos controles.

1.6.2. Serviço de desinsetização

1.6.2.1. Critério de pagamento: por aplicação (área interna e área externa), quando da realização do serviço.

1.6.2.2. Periodicidade: a cada 6 (seis) meses.

1.6.2.3. Alvo: Insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, lagartas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, entre outros) e aranhas.

- 1.6.2.4. Descrição do serviço: O serviço deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa), tanto para extinção como para prevenção da infestação.
- 1.6.2.5. O controle deverá ser efetuado por meio de pulverização de inseticida líquido, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- 1.6.2.6. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 90 (noventa) dias).
- 1.6.2.7. O inseticida em gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais nos quais não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.
- 1.6.2.8. No caso de baratas e formigas é aplicado um gel em cantos e frestas e demais áreas propícias ao abrigo e reprodução da praga; no caso de mosquitos e moscas, o inseticida é aplicado nas paredes e superfícies de repouso dos insetos, como embaixo de mesas, cadeiras etc.
- 1.6.2.9. Também é realizado o polvilhamento de inseticida em pó, utilizado para controle de pragas rasteiras, através de polvilhadeiras, em locais onde não é possível usar outras formulações, como ralos, caixas de esgoto e de gordura, conduítes, caixas de força e motor de geladeira.
- 1.6.2.10. Se o produto utilizado não puder ser aspirado por pessoas sem risco à saúde, a CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato e agendar o serviço para o horário mais conveniente.
- 1.6.2.11. Os Locais de realização dos serviços deverão ser deixados limpos e organizados, bem como o descarte de qualquer entulho/lixo produzido, o qual, deverá ser feito de forma correta e em local apropriado.
- 1.6.2.12. Após a execução do serviço, a empresa contratada deve fornecer um relatório com os seguintes dados:
 - 1.6.2.12.1. Data da aplicação dos produtos.
 - 1.6.2.12.2. Antídotos em caso de ingestão/aspiração indevida.
 - 1.6.2.12.3. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezes entre outros.
 - 1.6.2.12.4. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis de entrada de vetores e pragas.
 - 1.6.2.12.5. Sugestões de medidas de controle, como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas.
 - 1.6.2.12.6. Controle da eficiência das iscas: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável.
 - 1.6.2.12.7. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável.
 - 1.6.2.12.8. Os serviços deverão contar com garantia do prestador durante o intervalo entre uma aplicação e a próxima.
 - 1.6.2.12.9. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s).
 - 1.6.2.12.10. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente

utilizado(s).

- 1.6.2.12.11. Orientações pertinentes ao serviço executado.
- 1.6.2.12.12. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente.
- 1.6.2.12.13. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica.
- 1.6.2.12.14. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.
- 1.6.2.12.15. Assinatura do responsável pela execução dos serviços;

1.6.3. Serviço de desratização

- 1.6.3.1. Critério de pagamento: por aplicação (área interna e área externa), quando da realização do serviço.
- 1.6.3.2. Periodicidade: a cada 6 (seis) meses.
- 1.6.3.3. Alvo: Ratos de esgoto, ratos de telhado ou ratos caseiros e os mus musculus (camundongos).
- 1.6.3.4. Descrição do serviço: O serviço deverá ser efetuado em todas as áreas (interna e externa) em que se denuncie a presença desse tipo de animal.
- 1.6.3.5. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- 1.6.3.6. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações, eletrodomésticos e locais nos quais não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.
- 1.6.3.7. A Contratada deverá adotar todos os procedimentos de diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devendo estar descritos e disponíveis na forma de procedimentos operacionais padronizados, inclusive, com informações sobre o que fazer em caso de acidentes, derramamento de produtos químicos, protocolos de biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.
- 1.6.3.8. Se o produto utilizado não puder ser aspirado por pessoas sem risco à saúde, a CONTRATADA deverá informar ao fiscal do contrato e agendar o serviço para o horário mais conveniente.
- 1.6.3.9. Após a execução dos serviços de desratização, a empresa contratada deve fornecer um relatório com os seguintes dados:

 - 1.6.3.9.1. Data da aplicação dos produtos.
 - 1.6.3.9.2. Antídotos em caso de ingestão/aspiração indevida.

- 1.6.3.9.3. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezes entre outros.
 - 1.6.3.9.4. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis de entrada de vetores e pragas.
 - 1.6.3.9.5. Sugestões de medidas de controle, como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas.
 - 1.6.3.9.6. Controle da eficiência das iscas: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável.
 - 1.6.3.9.7. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável.
 - 1.6.3.9.8. Os serviços deverão contar com garantia do prestador durante o intervalo entre uma aplicação e a próxima.
 - 1.6.3.9.9. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s).
 - 1.6.3.9.10. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s).
 - 1.6.3.9.11. Orientações pertinentes ao serviço executado.
 - 1.6.3.9.12. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente.
 - 1.6.3.9.13. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica.
 - 1.6.3.9.14. Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.
 - 1.6.3.9.15. Assinatura do responsável pela execução dos serviços;
- 1.6.4. Características técnicas dos produtos para controle de pragas**
- 1.6.4.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter, no mínimo, as seguintes características:
 - 1.6.4.1.1. Não causarem manchas.
 - 1.6.4.1.2. Serem antialérgicos.
 - 1.6.4.1.3. Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação.
 - 1.6.4.1.4. Serem de baixa toxicidade humana.
 - 1.6.4.1.5. Serem incolores e não apresentarem resíduos visíveis.
 - 1.6.4.1.6. Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência.
 - 1.6.4.1.7. Serem de elevada atratividade e palatabilidade.
 - 1.6.4.2. É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente.
 - 1.6.4.3. A técnica de aplicação deverá garantir a segurança das pessoas e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros.
 - 1.6.4.4. A manipulação e aplicação de desinfestantes domissanitários de uso profissional deverá ser efetuada de modo a garantir a segurança dos controladores de pragas, usuários do serviço e a proteção ao meio ambiente.
 - 1.6.4.5. Somente será permitida a utilização de iscas rodenticidas com o uso

de caixa porta iscas, ou outro dispositivo que impeça o acesso acidental ou intencional ao produto por pessoas, em especial crianças, animais domésticos ou silvestres.

1.6.4.6. Não poderão ser aplicados rodenticidas em locais aos quais, segundo informações do responsável pelo estabelecimento, crianças e animais tenham acesso.

1.6.4.7. Utilizar na execução dos serviços, somente produtos listados e liberados pelo Ministério da Saúde.

1.7. Serviço de limpeza dos reservatórios de água

1.7.1. Critério de pagamento: por unidade.

1.7.2. Periodicidade: a cada 6 (seis) meses.

1.7.3. Antes da limpeza, o funcionário da CONTRATADA deverá fechar o registro da entrada predial de água potável para aquele reservatório, bem como fechar a sua válvula de saída.

1.7.4. Antes da limpeza, o funcionário da CONTRATADA deverá fechar o registro da entrada predial de água potável para aquele reservatório, bem como fechar a sua válvula de saída.

1.7.5. Antes da limpeza, o funcionário da CONTRATADA deverá fechar o registro da entrada predial de água potável para aquele reservatório, bem como fechar a sua válvula de saída.

1.7.6. A caixa deverá ser esvaziada, direcionando a água para o sistema de esgoto ou de água pluvial. Poderão ser utilizados bombeamento para seu esvaziamento, a depender do local a ser realizado.

1.7.7. Na limpeza deverão ser utilizadas escovas de cerdas macias e panos limpos para remover toda a sujeira das paredes e do fundo do reservatório ou poço.

1.7.7.1. No caso de caixas d'água de água potável, não deverá ser utilizado sabão, detergente ou outros produtos químicos que possam contaminar a água.

1.7.8. Deverão ser removidas toda a sujeira e resíduos possíveis, tomando os devidos cuidados, quando for o caso, para que as impermeabilizações não sejam afetadas.

1.7.9. Em casos de sujidade mais resistente, é possível o uso de hidrojateamento com baixa pressão.

1.7.10. No processo de execução de limpeza de caixas d'água, cisternas e poços de drenagem a CONTRATADA deve ter o cuidado de não danificar as estruturas da DPE/PR, ocorrendo qualquer avaria, essa deverá ser reparada pela empresa, sem ônus para esta Defensoria.

1.7.11. Os locais de realização dos serviços deverão ser deixados limpos e organizados, bem como o descarte de qualquer entulho/lixo produzido, o qual, deverá ser feito de forma correta e em local apropriado;

1.7.12. Os locais de realização dos serviços deverão estar sinalizados;

1.7.13. Na limpeza das caixas d'água de água potável, deverá ser preparada uma solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) na concentração recomendada pela Vigilância Sanitária local.

1.7.14. Deverá ser aplicada a solução em todas as paredes e no fundo da caixa d'água, deixando agir pelo tempo recomendado. Após este tempo, a caixa deverá ser esvaziada, removendo toda a solução de hipoclorito de sódio.

1.7.15. A caixa deverá ser enchida novamente com água limpa e esvaziada, para remover qualquer resíduo de cloro.

1.7.16. Após isso, a caixa d'água deverá ser enchida novamente e deverá ser realizado o teste de cloro residual livre, verificando se o nível está dentro dos parâmetros da legislação.

1.7.17. O poço de água pluvial deverá ser enchido e deverá ser realizado teste com a bomba submersa existente.

1.7.18. Na inspeção final da limpeza das caixas d'água, reservatórios e poços, deverá ser verificado se estão limpos e sem resíduos.

1.7.19. A tampa da caixa d'água e das cisternas deverão estar bem vedadas. Deverão ser realizados regulagem de boias de nível, quando couber.

1.7.20. A empresa contratada é responsável pela execução dos serviços de acordo com esta especificação técnica e as normas vigentes.

1.7.21. O Gestor da Sede é responsável por acompanhar a execução dos serviços e garantir que sejam cumpridos os requisitos de segurança.

1.7.22. Após a execução do serviço, a empresa contratada deve fornecer um relatório com os seguintes dados:

1.7.22.1. Data da limpeza e desinfecção.

1.7.22.2. Produtos utilizados.

1.7.22.3. Concentração da solução de hipoclorito de sódio.

1.7.22.4. Resultado do teste de cloro residual livre.

1.7.22.5. Assinatura do responsável pela execução dos serviços

1.7.22.6. Este relatório deverá ser enviado ao servidor que acompanhou o serviço e posteriormente deverá ser encaminhado à Engenharia: manutencao@defensoria.pr.def.br

1.7.23. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob supervisão direta da Contratada, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

1.7.24. É destacado que a empresa contratada deverá utilizar de equipamentos, ferramentas e materiais próprios, sendo vedado não realizar um serviço por falta de conhecimento ou de algum tipo de insumo, máquina ou instrumento.

1.7.25. Os serviços deverão ser executados de tal maneira que proporcionem

e garantam perfeitas condições de segurança aos seres humanos.

1.7.26. Os empregados da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados à manipulação e aplicação dos produtos.

1.7.27. Os produtos saneantes desinfestantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Art 3º, inciso XI da Resolução RDC nº 622, de 29 de fevereiro de 2022.

1.7.28. A Contratada deverá adotar todos os procedimentos de diluição, ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devendo estar descritos e disponíveis na forma de procedimentos operacionais padronizados, inclusive, com informações sobre o que fazer em caso de acidentes, derramamento de produtos químicos, protocolos de biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente. (ART, 12 e 13º da RDC nº 622, de 29 de fevereiro de 2022).

1.7.29. Conforme NR 35, considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2 (dois) metros do nível inferior, onde haja risco de queda. Para estes casos, devem ser seguidas todas as orientações recomendadas na referida Norma Regulamentadora.

1.7.30. A Contratada deve seguir todos os preceitos da RESOLUÇÃO SESA Nº 1153/2024 (Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências) em sua plenitude, devendo se atentar quanto em especial ao Art. 40º, expresso pela seguinte redação: “A técnica de aplicação dos saneantes desinfestantes deve garantir a segurança dos funcionários, dos usuários do serviço e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros” (*omissis*).

1.7.31. Nos serviços de limpeza de caixa d'água, a Contratada deverá garantir a qualidade da água armazenada, assegurando sua potabilidade para o consumo humano.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A necessidade de contratação de serviços de desinsetização e limpeza de reservatórios d'água está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sob o número 039/2025, em conformidade com o art. 11, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução DPG nº 375/2023.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.
- 3.2. A modalidade da contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando que se trata de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo, com demanda certa e execução regular.
- 3.4. O critério de julgamento da presente contratação será o menor preço, uma vez que o objeto pode ser bem definido e aferido a partir dos requisitos técnicos que instruem a contratação.
- 3.5. O critério de adjudicação será por grupo, os quais foram formados por região, mostrando-se mais vantajoso, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico, conforme justifica-se a seguir: a organização em grupos regionais permite que as empresas contratadas estejam mais próximas das sedes, otimizando a execução dos serviços e garantindo um atendimento ágil e especializado. Uma das principais vantagens dessa divisão por grupos regionais é a possibilidade de participação de empresas locais, o que aumenta a competitividade e promove o desenvolvimento do mercado regional. Empresas com atuação na própria região possuem maior familiaridade com as condições ambientais e estruturais do local, o que contribui para a aplicação de estratégias mais eficazes no controle de pragas e na manutenção da qualidade da água.
- 3.5.1. A formação de grupos regionais também reduz riscos operacionais, evitando a concentração dos serviços em um único fornecedor. Dessa forma, eventuais dificuldades enfrentadas por uma empresa não comprometem a continuidade dos serviços em outras regiões, fomentando a segurança da contratação e a manutenção das condições sanitárias nas sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 3.5.2. Outro aspecto relevante é a possibilidade de uma fiscalização mais eficiente, já que a divisão em grupos facilita o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e permite um controle mais rigoroso da qualidade dos serviços prestados.
- 3.5.3. A escolha pela adjudicação por grupo, de forma a entregar a limpeza de caixas d'água e os serviços de dedetização e desratização a uma única empresa contratada, deriva da constatação de que esses serviços são comumente prestados de forma associada, de forma a não criar restrições na competitividade. Além disso, um dos principais componentes para a formulação de preços é a mobilização da equipe para a prestação dos serviços, de forma que a adjudicação por grupo tende a

ser aquela com maior potencial de economicidade.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

3.8. Aplica-se o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.9. DA PROPOSTA

3.9.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital, não sendo permitido ofertar ou cotar quantidades inferiores aos totais previstos para cada item, afastando-se a previsão contida no artigo 82, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DOS REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

4.1. Da vistoria do local para formulação de proposta

4.1.1. As empresas poderão realizar vistorias nos locais de execução dos serviços, a fim de avaliar o serviço a ser executado, conferir in loco as áreas internas e externas das sedes e, caso necessário, sanarem dúvidas relativas à execução dos serviços.

4.1.2. Caso opte por realizar a vistoria, a mesma deverá ser agendada previamente pela licitante no horário a combinar com o(a) gestor de cada sede, ou responsável, pelo(s) e-mail(s) indicado(s) no item 9.4.2. e realizada por representante legal da licitante devidamente identificado.

4.1.3. A vistoria é facultativa, a licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento dos termos do edital e seus anexos (apêndice I), bem como das condições de realização dos serviços em cada um dos locais de sua execução.

4.1.3.1. A não realização da vistoria não constitui motivo para negativa de realização de qualquer serviço ou fornecer equipamentos objeto desta contratação.

4.2. Qualificação técnico-operacional

4.2.1. Declaração da empresa se responsabilizando integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4.2.2. Apresentar alvará de funcionamento, devendo estar devidamente licenciado

pela autoridade sanitária e ambiental competente.

4.2.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da empresa licitante, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, conforme o caso.

4.2.4. A empresa deverá fornecer 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica (ACT) (fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado), que comprove o quantitativo de, no mínimo, 50% do objeto a ser contratado (desinsetização/desratização e limpeza de caixa d'água), conforme Anexo IV, Art. 9º, II e Anexo IV, Art. 9º, §4º, III. A medida se justifica, para garantir que o futuro contratado tenha capacidade de desempenhar as atividades solicitadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná-DPE/PR.

4.2.5. Qualificação Técnico-Profissional

4.2.5.1. Deverá ser apresentada Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, referente ao profissional indicado como Responsável Técnico da licitante (preencher a Declaração de Responsável Técnico constante do Apêndice II).

4.2.5.1.1. Considera-se profissional habilitado para a atividade de responsabilidade técnica aquele que possua comprovação oficial de competência para o exercício da função, emitida pelo respectivo Conselho Profissional, nos termos da Resolução RDC nº 622, de 29 de fevereiro de 2022.

4.2.5.1.2. Serão admitidas substituições do responsável técnico apenas por outro profissional com experiência equivalente ou superior e devidamente registrado como responsável técnico da proponente perante o respectivo Conselho de Classe, desde que de forma justificada e mediante prévia aprovação da DPE/PR.

4.2.5.2. O Responsável Técnico deverá comprovar vínculo com a empresa licitante, seja como integrante do quadro permanente ou como contratado autônomo, mediante apresentação de cópia do registro do vínculo empregatício em Carteira de Trabalho, Certidão do Conselho Profissional, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT.

4.2.5.2.1. A exigência de comprovação do vínculo poderá ser substituída, no momento da habilitação, por declaração de compromisso futuro, devendo a documentação comprobatória ser apresentada na fase de contratação.

4.3. CERTIDÕES DE REGULARIDADE

4.3.1. Para a habilitação jurídica, a CONTRATADA deverá demonstrar ser do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.3.2.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de

Seguridade Social (INSS).

- 4.3.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital.
- 4.3.2.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal.
- 4.3.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).
- 4.3.2.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.3.2.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.3.2.8. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.3.2.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
 - 4.3.2.10. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.
 - 4.3.2.11. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.
 - 4.3.2.12. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

- 5.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 5.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.
- 5.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.
- 5.7. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED-PR) e vigerá por 12

(doze) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133.

6. DO MODELO DE GESTÃO

6.1. O gestor e o fiscal do contrato do Termo de Contrato serão designados pelo Departamento de Fiscalização de Contratos (CFIS).

6.1.1. O fiscal do contrato será designado de acordo com a indicação da Coordenadoria, ou órgão equivalente, de cada sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sendo, preferencialmente, o gestor operacional de cada sede.

6.1.2. O fiscal do contrato será assessorado tecnicamente, quando necessário, pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

6.2. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica, expedidas pelo gestor do contrato ou pelo fiscal do contrato.

6.2.1. Eventuais comunicações de caráter técnico serão realizadas por meio de ofício e/ou correspondência eletrônica, expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, por meio do e-mail: manutencao@defensoria.pr.def.br.

6.3. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas especialmente no Anexo XII da Resolução DPG nº 375/2023.

6.4. A fiscalização do contrato será exercida pelo Contratante, que realizará o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

6.6. PREPOSTO

6.6.1. A CONTRATADA deverá indicar um representante para solucionar os problemas que possam surgir durante a execução dos serviços, disponibilizando à Defensoria Pública, no mínimo 02 números de telefone (fixo e celular) para contato imediato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das

obrigações pela CONTRATADA.

7.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

7.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar fielmente os serviços, de acordo com a Especificação Técnica e ainda nos termos da Legislação que rege a matéria vigente, bem como em observância às cláusulas e condições estabelecidas no futuro contrato e às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado.

8.2. Profissional técnico

8.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), dependendo do profissional Responsável Técnico, antes do início dos serviços.

8.3. Atender e manter, durante a execução do futuro contrato, os níveis mínimos de qualificação técnico/operacional para prestar os serviços contratados com qualidade, utilizando-se de técnicos qualificados, atendendo aos prazos e condições convencionados.

8.4. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, ferramentas e produtos para a perfeita execução dos serviços, bem como se responsabilizar pelo seu transporte.

8.5. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, apresentando a respectiva nota fiscal, quando de sua conclusão, na qual constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

8.7. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.

8.8. Durante toda a execução dos serviços a CONTRATADA deverá manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados mediante crachá.

8.9. A empresa CONTRATADA deverá comunicar a Defensoria Pública imediatamente e por escrito, toda e qualquer anormalidade que verificar na

execução dos serviços.

8.10. Manter toda a documentação regulatória que comprove sua classificação e autorização para funcionamento, incluindo Licença Sanitária vigente e inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

8.11. Caso haja alteração na regulamentação aplicável à atividade contratada, a CONTRATADA deverá adaptar-se às novas exigências sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.12. A CONTRATADA deverá possuir e seguir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), em conformidade com a RDC - ANVISA Nº 222/2018 e RDC – Art 111º, RESOLUÇÃO ANVISA Nº 978, DE 6 de junho DE 2025.

8.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, dos seus representantes ou seus respectivos prepostos.

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste ajuste.

8.15. Observar em todos os seus aspectos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto da presente contratação terá início após a publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

9.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência, e a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução do objeto contratado.

9.3. Reunião de Alinhamento do Cronograma de Serviços

9.3.1. A Diretoria de Engenharia e Arquitetura, por meio dos seus órgãos e do fiscal de contrato designado, contatará a CONTRATADA para realização de reunião inicial para alinhamento do início da prestação dos serviços.

9.3.1.1. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias da publicação do contrato.

9.3.1.2. A reunião tem como objetivo apresentar à CONTRATADA uma análise detalhada das atividades a serem desempenhadas, esclarecimento de dúvidas, definição de cronogramas e alinhamento das diretrizes operacionais.

9.4. Diretrizes para Execução dos Serviços

9.4.1. Com base no cronograma definido na reunião inicial, os gestores operacionais de cada sede enviarão a Ordem de Serviço, indicando a data para prestação do serviço, em prazo não inferior a 20 (vinte) dias corridos da emissão da

Ordem de Serviço.

9.4.1.1.1. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, mediante agendamento prévio, entre 09 e 18 horas.

9.4.1.1.2. Caso ocorra a impossibilidade de realização dos serviços na data agendada, deverá ser feita a comunicação pela empresa à sede com no mínimo 3 (três dias úteis) já prevendo uma nova data para a realização dos serviços, que será aprovada ou não pelo gestor local.

9.4.1.2. Os serviços objeto desta contratação serão realizados com periodicidade semestral.

9.4.1.3. Iniciado o serviço, sua execução deverá ocorrer, preferencialmente, no mesmo dia.

9.4.2. Os serviços deverão ser executados nas seguintes sedes:

9.4.2.1. Sede Administrativa - R. Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, 80530-010 – Curitiba-PR.

9.4.2.2. Sede Núcleos/EDEPAR/Corregedoria – R. Benjamin Lins, 779, Batel, 80420-100 – Curitiba-PR.

9.4.2.3. Sede Central de Atendimento – R. José Bonifácio, 66, Centro, 80020-130 – Curitiba-PR.

9.4.2.4. São José dos Pinhais - Largo Vereador Segismundo Salata, 192, Centro, 83005-115 – Curitiba-PR.

9.4.2.5. Centro de Distribuição e Logística (CDL) - Av. São Gabriel, 433, Roça Grande, 83404-642 – Curitiba-PR.

9.4.2.6. Centro integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI) – R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, nº 1.310, Capão do Imbuia, 82810-400 – Curitiba-PR.

9.4.2.7. Complexo Penitenciário Piraquara (DEPEN) - R. Isídio Alves Ribeiro, Planta Meireles, Complexo Penitenciário, 83304-240 – Curitiba-PR.

9.4.2.8. Paranaguá - Edifício Paranaguá Business Center – R. Baronesa do Cerro Azul, 937, João Gualberto, 83203-550.

9.4.2.9. Sede Londrina - Av. Bandeirantes, 263, Vila Ipiranga, 86010-020.

9.4.2.10. Sede Maringá - Av. Tiradentes, 1289, Zona 4, 87013-344.

9.4.2.11. Ponta Grossa - Fórum Estadual – R. Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, 84035-310.

9.4.2.12. Sede Castro - R. Padre Damaso, 81, Centro, 84165-210.

9.4.2.13. Sede Cascavel - R. São Paulo, 346, Centro, 85801-020.

9.4.2.14. Sede Foz do Iguaçu – Av. Brasil, nº 1829, Centro, Edifício Comercial Life, 85851-000.

9.4.2.15. Sede Guarapuava – Av. Manoel Ribas, 2537, Centro, 85010-180.

9.4.2.16. Sede de União da Vitória - R. Costa Carvalho, 495, Centro, 84600-000.

9.4.2.17. Sede Pato Branco - Fórum Estadual – R. Maria Bueno, 284,

Sambúgaro, 85501-560

9.4.2.18. Sede Francisco Beltrão – R. Tenente Camargo, 1312, Presidente Kennedy, 85605-090.

9.4.2.19. Sede Cornélio Procópio - Av. Santos Dumont, 635, Centro, 86300-000.

9.4.2.20. Sede Apucarana - R. Professor Erasto Gaertner, 126, Centro, 86800-280.

9.4.2.21. Sede Campo Mourão – R. Santa Cruz, 923, Centro, 87300-440.

9.4.2.22. Sede Umuarama – R. Desembargador Munhoz de Mello, 3792, 2º andar - Zona I, 87501-180.

9.4.2.23. Sede Cianorte – R. Fernão Dias, 95, Zona 1, 87200-107.

9.4.2.24. Sede Paranavaí – R. Getúlio Vargas, 620, Centro, 87702-290.

9.4.3. Condições Gerais

9.4.3.1. Os locais para a prestação de serviço poderão ser alterados em virtude de mudanças nos endereços inicialmente previstos ou da instalação de novas unidades da Defensoria Pública no Estado do Paraná, mediante comunicação prévia à contratada.

9.4.4. Os serviços a serem realizados devem prever a solução completa, considerar os locais da realização dos serviços, questões de deslocamento, horário de funcionamento e acessibilidade aos locais de realização dos serviços.

9.5. Recebimento do objeto

9.5.1. O objeto será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, mediante termo detalhado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento do documento de cobrança.

9.5.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

9.5.3. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer desconformidade ou falha na execução cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após a resolução dos problemas levantados.

9.5.4. O recebimento definitivo de ambos os tipos de serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.5.5. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.5.6. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.5.7. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à execução da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

9.5.8. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto.

9.5.9. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

9.5.10. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá refazer o serviço, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA (ordem de refazimento).

9.5.11. O objeto será recusado caso seja executado em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando forem utilizadas especificações equivalentes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante procedimento interno devidamente formalizado, observados os limites da discricionariedade administrativa.

9.5.12. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispendo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.5.13. Os itens adquiridos no âmbito desta licitação deverão estar garantidos pela CONTRATADA contra vícios de qualidade do serviço, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme previsto no art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.5.13.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os serviços necessários para assegurar a plena conformidade dos objetos contratados, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo

de implicações em outras esferas legais, conforme disposto em minuta contratual.

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

11.1. O IMR é o mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

11.2. O responsável deverá utilizar este Instrumento de Medição de Resultado para verificar a execução dos serviços no momento de atestar a Nota Fiscal;

11.3. O ajuste de pagamento será feito com base na aferição final, devendo o responsável no dia do evento encaminhar este IMR com a devida aferição até o 2º dia útil após o ocorrido para a CFIS – Coordenadoria Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios;

11.4. Este será o modelo de check-list para verificação da qualidade dos serviços conforme objeto descrito no Termo de Referência;

11.5. Todas as ocorrências devem ser anotadas pela pessoa responsável devendo esta registrá-las apontando o dia e horário da ocorrência;

11.6. O documento descrito no item 11.5, deve constar assinatura do responsável da DPE/PR.

11.7. Previamente à aplicação das penalidades apontadas pelo responsável do evento, poderá a empresa Contratada apresentar defesa, no prazo de 48 horas contado a partir da data em que for notificada a respeito.

11.8. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte do fornecedor, apenas em casos que se tenha dúvida sobre a ocorrência do fato que gerou a penalidade, por se tratar de um procedimento que de forma geral tem seus critérios objetivos e claros;

11.9. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo responsável da DPE/PR, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPENHO	PONTO S	INCIDÊNCIA
1	Ausência de relatório de execução devidamente preenchido e assinado	1	Por serviço realizado
2	Má qualidade dos serviços prestados (presença de insetos e/ou roedores ou presença de sujidades na água), identificada após a solicitação dos serviços	4	Por ocorrência
2	Ausência injustificada no dia da aplicação/limpeza das caixas/reservatórios	3	Por ocorrência
3	Reagendamento do serviço sem justificativa formal aceita ou atraso superior à 2 (duas) horas do início dos serviços	2	Por ocorrência
4	Utilização de produto fora das especificações	5	Por serviço realizado

11.10. Pelo descumprimento dos critérios, a DPE/PR realizará descontos nos valores de cada serviço conforme a seguinte metodologia: durante o mês de

competência, as ocorrências serão analisadas de acordo com os critérios de desempenho, grau e a incidência. O desconto será realizado no pagamento correspondente de acordo com o somatório de pontuação das ocorrências, conforme quadro abaixo:

AFERIÇÃO	
Grau de infração	Correspondência
Pontos acumulados	% do valor do serviço
Até 2 pontos	Notificação
De 2 a 5 pontos	10%
De 6 a 10 pontos	15%
De 11 a 15 pontos	20%
De 16 a 20 pontos	25%
Acima de 20 pontos	30%

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com quaisquer custos adicionais.

12.2. O pagamento será efetuado de maneira pontual, após cada serviço realizado.

12.3. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

12.4. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

12.5. A liberação do(s) pagamento(s) à CONTRATADA fica condicionada à apresentação do documento de cobrança e ao recebimento definitivo do objeto.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice

IGP-DI/FGV.

12.8. A CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à CONTRATADA quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual modificação da ordem.

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de **01.10.2025 a 31.09.2026**.

13.2. 12.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

13.3. As demais disposições relativas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estão previstas em capítulo específico do instrumento contratual.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. De acordo com o Art. 361 do Decreto Estadual no 10086, de 17 de janeiro de 2022, para aquisição de bens e serviços, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

15.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

15.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

15.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

15.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

15.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

- 15.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- 15.1.7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 15.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão, ainda, pautar-se nos seguintes princípios e diretrizes:
- 15.2.1. Observância de produtos químicos, priorizando a aplicação de substâncias de menor toxicidade e impacto ambiental, devidamente registradas na ANVISA, de uso racional de insumos modo a prevenir a poluição e a preservar a saúde pública e o meio ambiente.
- 15.2.2. Adoção, sempre que possível, de práticas sustentáveis que promovam a eficiência operacional e a mitigação de danos ambientais.
- 15.2.3. Emprego de produtos biodegradáveis ou com baixa toxicidade, devidamente aprovados pelos órgãos de controle sanitário e ambiental competentes.
- 15.2.4. Adoção de barreiras físicas e técnicas integradas de manejo de pragas como alternativas ao uso intensivo de produtos químicos.
- 15.2.5. Implementação de logística reversa para o descarte de embalagens e resíduos químicos, conforme as normativas ambientais vigentes, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 15.2.6. Capacitação dos profissionais envolvidos quanto às práticas de controle ambientalmente seguras, com foco na prevenção de contaminações acidentais e na segurança da comunidade atendida.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006¹; da Lei nº 13.709/2018²; da Deliberação CSDP nº 21/2022³; da Lei nº 8.078/1990⁴; bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto deste ajuste.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região

¹ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

² Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

³ Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná (https://www.defensoriabipublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/deliberacao_021_-_aplicacao_da_lgpd_no_ambito_da_dpepr.as_.pdf).

⁴ Código de Defesa do Consumidor.

Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Emanuella Ramparelli Minaif

EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

Rafaela Sena Stehling

RAFAELA SENA STEHLING
COORDENADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES

Fabia Mariela De Biasi

FABIA MARIELA DE BIASE
COORDENADORIA DE FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG nº 522/2024, art. 4º, I.

Mathias Loch

Mathias Loch
Diretor de Contratações

APÊNDICE I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

TERMO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ / 202____ - _____

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ:

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de Serviços de Jardinagem incluindo fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços para todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR listadas.

() Declaro, como representante da empresa _____ que visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, conforme indicados no Edital da Licitação, estando ciente de todos os detalhes dos imóveis objeto de nossa proposta.

() Declaro, como representante da empresa _____ que **NÃO** visitamos o(s) local(ais) dos serviços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, conforme indicados no Edital da Licitação, estando ciente de todos os riscos inerentes a não vistoria dos imóveis objeto de nossa proposta.

Desse modo, se os vencedores deste pregão eletrônico, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições dos trabalhos a serem realizados de acordo com o edital e demais documentos instrutores.

_____, ____ de _____ de 202____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
NOME:

APÊNDICE II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Modelo (Papel Timbrado da Empresa)

A
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado, _____, Identidade nº _____ e CPF _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem pela presente indicar a Vossa Senhoria o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelo ____ (Descrição do item conforme listado no edital – indicar o item do Termo De Referência)_____, de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

1. Responsável técnico pelos serviços:

Nome:

Assinatura:

CREA: (quando couber):

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Audit trail

Details

FILE NAME 24.0.000001679-5 - TR Dedetização- Ajuste COJ - 16/10/2025, 14:26

STATUS  Signed

STATUS TIMESTAMP 2025/10/20
11:29:23 UTC

Activity

emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br **sent** a signature request to:

-  SENT
- Rafaela Sena Stehling (rafaela.stehling@defensoria.pr.def.br)
 - Emanuella Rampanelli Minaif (emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)
 - Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)
 - Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)

2025/10/16
17:30:16 UTC



Signed by Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)

2025/10/16
17:44:01 UTC



Signed by Rafaela Sena Stehling (rafaela.stehling@defensoria.pr.def.br)

2025/10/20
11:29:23 UTC



Signed by Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)

2025/10/17
16:27:07 UTC



Signed by Emanuella Rampanelli Minaif
(emanuella.minaif@defensoria.pr.def.br)

2025/10/16
17:31:41 UTC



This document has been signed by all signers and is **complete**

2025/10/20
11:29:23 UTC

The email address indicated above for each signer may be associated with a Google account, and may either be the primary email address or secondary email address associated with that account.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

6

PARECER JURÍDICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



PARECER JURÍDICO Nº 333/2025

SEI nº 24.0.000001679-5

LICITAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. ADEQUAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E BALANÇO PATRIMONIAL. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023. RESSALVAS.

1. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2. O pregão destina-se à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade admitam definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. A exigência de apresentação de atestado como comprovação da capacidade técnica em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que permitam auferir sua aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação é possível.

4. A exigência de certidão negativa de falência é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

5. Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

6. Parecer positivo.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Comitê de Contratações objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água.



2. Instruiu-se o feito com cópia do e-protocolo nº 22.713.253-1 (doc. 0006738 e 0006740), autorização (doc. 0021719 e 0022679), estudo técnico preliminar (doc. 00911146), diligências (doc. 0091170 a 0141650), termo de referência (doc. 0141664) e minuta contratual (doc. 0141671 a 0141717).
3. Juntou-se pesquisa de mercado (doc. 0167097), minuta do edital (doc. 0167264), atestado de legitimidade das despesas (doc. 0169742 a 0170039), despacho deste órgão auxiliar (doc. 0174344), correção dos apontamentos (doc. 0174558 a 0177070) e nova versão das minutas (doc. 0177075 e 0177085). Em seguida, os autos retornam a esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água.
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções¹.

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG nº 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

¹SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.



8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.

9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021²

10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido

11. A necessidade da contratação foi descrita no Documento de Formalização de Demanda (doc. 0006740), no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0091146) e no Termo de Referência (doc. 0177075).

II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

12. O objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência (fl. 01 - doc. 0177075), atendendo a exigência legal e sendo descrito como:

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR)

²Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].



II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

13. O regime de execução foi estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 23-26 - doc. 0177075), a forma de pagamento na Cláusula Décima Segunda (fls. 28-29 - doc. 0177075), as garantias exigidas e ofertadas na Cláusula Décima Quarta (fl. 29 - doc. 0177075) e as condições de recebimento na Cláusula Décima Oitava do Edital (fl. 17 - doc. 0177085).

II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação

14. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, internet e por meio de banco de preços públicos (doc. 0167097).

15. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado e a forma de cálculo utilizada para chegar no resultado alcançado.

16. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal e regulamentação interna, atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

17. Neste sentido:

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública³.

³Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contraria a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO N°: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

18. Destaca-se, por fim, que as medidas tomadas para desenvolvimento da pesquisa de mercado observaram o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo VII da Resolução DPG nº 375/2023.

II.5. Da elaboração do edital de licitação

19. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

20. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 – doc. doc. 0177085), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Sexta a Décima Primeira (fls. 03-10 - doc. 0177085) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fl. 11- doc. 0177085).

21. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 11-15 - doc. doc. 0177085), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima (fls. 15 e 17 - doc. 0177085), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava (fls. 16-17 - doc. 0177085).

22. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos,



sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação

23. A minuta de contrato foi devidamente formulada pela Coordenadoria de Contratações (doc. 0141717), atendendo o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021, ao garantir a proteção dos interesses da Administração e a segurança jurídica para o contratado.

24. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

25. A minuta é decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.

II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala

26. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que também está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0177085).

II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto



27. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

28. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto (item 9.7 - fl. 07 - doc. 0177085).

30. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio



31. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos especifica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

32. Em relação à qualificação técnica, verifica-se que a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional e técnico-operacional é válida (13.5 - fls. 12-13 - doc. 0177085) diante da natureza do objeto de contratação que demanda certa especialização e da necessidade de assegurar a execução adequada com fornecedores experientes no ramo (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021), também foram observados os apontamentos feitos no Despacho nº 092/2025.

33. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

34. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência, uma vez que visa assegurar a saúde financeira dos participantes, afastando eventuais riscos pela Administração. Logo é proporcional e razoável, não se encontrando restrições indevidas à competitividade do certame.

35. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

36. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

37. O mapa de riscos foi devidamente elaborado, considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (fls. 41-42 - doc. 0091146), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG nº 375/2023.



II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24

38. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

39. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vemos que a nova lei estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 não obriga a adoção do caráter sigiloso, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.

Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”⁴.

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

40. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG nº 375/2023⁵), **é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos,** estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

⁴Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br). Acesso em: 15. out. 2025. (Grifo próprio).

⁵Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.

II.3. Da divulgação do edital de licitação

41. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

42. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

43. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

44. Diante do exposto, não se verificam irregularidades neste processo licitatório, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

45. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

46. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 20 de outubro de 2025.

RICARDO MILBRATH PADOIM
Coordenador Jurídico



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

7

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água, para atendimento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

O processo foi instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Minuta Contratual, Pesquisa de Mercado, Minuta do Edital, bem como com as diligências e correções necessárias promovidas pela Coordenadoria de Contratações.

Constam dos autos o Despacho da Coordenadoria Jurídica (doc. 0174344), que apontou a necessidade de atualização da fundamentação normativa acerca da qualificação técnico-profissional exigida para o responsável técnico da empresa, recomendando a adequação da minuta ao disposto na Resolução RDC nº 622/2022 da ANVISA, em substituição à revogada RDC nº 18/2000.

Após a devida correção das minutas, foi exarado o Parecer Jurídico nº 333/2025/COJ/DPPR (doc. 0177545), o qual concluiu pela juridicidade da fase preparatória e pela possibilidade de encaminhamento do processo à fase de divulgação do edital, tendo em vista o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução DPG nº 375/2023.

É o breve relatório.

A análise dos autos demonstra que a contratação é necessária e atende ao interesse público, considerando que os serviços de dedetização e limpeza de reservatórios são indispensáveis à manutenção da salubridade, segurança e boas condições de trabalho nas dependências da DPE/PR, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência caracterizam de forma suficiente a necessidade administrativa e o interesse público envolvido, descrevendo o objeto e

suas condições de execução em conformidade com o disposto nos arts. 18 e 25 da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço, revela-se adequada, considerando tratar-se de serviço comum, com especificações objetivamente definidas e padrões usuais de mercado.

A pesquisa de preços foi conduzida de forma regular, observando a legislação aplicável e a metodologia prevista na Resolução DPG nº 375/2023, permitindo estimativa de custos condizente com o mercado.

Por sua vez, o Parecer Jurídico nº 333/2025 examinou detalhadamente os elementos da fase interna, concluindo pela ausência de irregularidades, reconhecendo a legalidade das exigências de habilitação, das cláusulas contratuais e da composição orçamentária.

Diante disso, verifica-se o atendimento aos requisitos legais e regulamentares para o prosseguimento do processo, não havendo óbices jurídicos ou orçamentários à continuidade da licitação.

À vista do exposto, acolho o Parecer Jurídico nº 333/2025/COJ/DPPR e **autorizo** o prosseguimento do procedimento licitatório, com o início da fase externa, visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água**, conforme especificado nos autos.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contratações para adoção das providências necessárias à publicação e prosseguimento do certame.

Curitiba, data de assinatura no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 21/10/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0178015 e o código CRC **9B83FE6E**.

24.0.000001679-5

0178015v2